



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

Ofício nº 105/2020.

Destino: Câmara Municipal de Paula Freitas/Pr

Assunto: Documentos do Ministério Público em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas/Pr,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência documentos do Ministério Público do Estado do Paraná que foram encaminhados à Prefeitura de Paula Freitas solicitando a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Restrito ao exposto, na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,
Paula Freitas, 05 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal de Paula Freitas

Excelentíssimo Senhor
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente do Legislativo Municipal
Paula Freitas – PR.

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROCOLO Nº	30/2020
EM:	05/05/2020
HORÁRIO:	16:25

Leandro Weisshaar
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 003/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Car

9912249274/2
MINIST
PÚBLI
Cor



Destinatário: Valdemar Antonio Capeleti
Agostinho de Souza, 646



84630-000 Paula Freitas/PR
Obs.: OF 608-2019 PA 0152.14.001184-1 6ª PJ (D)

Data de Postagem
22/07/2019

AR

RECEBIDO
EM: 24 / 07 / 2019
HORÁRIO 14 59
Aracelis Juncos

B1927405468BR



Remetente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ
Rua Cruz Machado, 493
4º ANDAR Centro
84600-175 União da Vitória-PR

MP/PR 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Ofício n.º 608/2019

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, visando instruir os Autos de Procedimento Administrativo nº 0152.14.001184-1, requisito informações a respeito de Projetos e/ou Elaboraões dos Planos Municipais de Saneamento Básico devendo ser encaminhada documentação pertinente, no prazo de 45 dias.

Atenciosamente,

JULIANA MITSUE BOTOMÉ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
PREFEITO MUNICIPAL
AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 646, CENTRO
PAULA FREITAS/PR

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Assis Brasil, 846 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administração@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 16 de agosto de 2019

OFÍCIO N° 230/2019

EXMA.SRA
JULIANA MITSUE BOTOMÉ
PROMOTORA DE JUSTIÇA
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico.
Resposta ao Ofício n° 608/2019-Promotoria De Justiça

Senhora Promotora,

Em atenção ao Ofício n°608/2019, desta promotoria de Justiça, informamos que a administração Municipal, através da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas, vem esclarecer sobre o progresso das medidas resolutivas acerca do assunto.

Na data de 25/02/2019 foi enviado o Ofício n° 48/2019 comunicando o andamento e cronograma das etapas. Desde então, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria Educação, Cultura e Desporto juntamente com os setores de Comunicação e Publicidade as seguintes atividades:

- Palestras com toda a classe acadêmica e estudantil do município;
- Reuniões com as secretarias municipais para troca de dados e informações;
- Visitas técnicas;
- Divulgação do andamento do plano nas redes sociais e outros meios de comunicação;
- Enquetes físicas e digitais;
- Conscientização da população em geral com o conteúdo em específico sobre saneamento básico;
- Entrega do folder (material de apoio);

Em seguida foi realizado a contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento Básico propriamente dito. A construção do Plano em questão foi dividida em três etapas:

- Primeira etapa sera levantamento de dados;

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Adolpho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ: 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administração@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

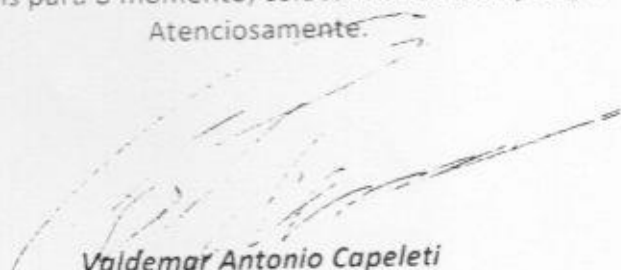
- Segunda elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico e entrega final
- Terceira será acompanhamento e assessoramento técnico especializado por um mês para implementação do respectivo plano após a entrega.

O município de Paula Freitas se encontra na primeira etapa, onde foram desenvolvidos alguns serviços inerentes a pesquisa exploratória de campo, na sequência foi realizada a primeira Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas-PR com o tema: Saneamento, Saúde e Meio Ambiente, com objetivo de reunir os principais atores sociais, órgãos governamentais e não-governamentais para auxiliar o município no debate e definição de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Saneamento Básico Municipal. No momento atual estamos dando sequência nas etapas subsequentes.

Assim sendo, estamos enviando em anexo uma cópia de todas as ações descritas acima, e tão logo esteja encerrado o Plano de Saneamento, encaminharemos a esta Promotoria uma cópia.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

Zulmiro Schizzi
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Rafael Dilay Maiucelli
Presidente da Comissão do Plano Municipal
de Saneamento Básico.

PROJETO PEDAGÓGICO

O Município vem trabalhando desde 2017 com o projeto pedagógico municipal.

Saneamento Básico: Direito à vida saudável no município de Paula Freitas.

O Projeto Pedagógico está sendo executado com todos os alunos do ensino fundamental das séries iniciais 1º ao 5º ano das escolas Municipais de Paula Freitas com o tema Saneamento Básico X Qualidade de Vida.



Escola Municipal Barão do Rio Branco



Escola Municipal Paulo Ider Hermann



Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin



Reunião Estudantil acadêmica do Plano de Saneamento Básico participativo de Paula Freitas.



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

“...para cada dólar investido em água e saneamento, são economizados 4,3 dólares em custos de saúde no mundo.”

(Organização Mundial de Saúde)

Apoio:



Secretaria Municipal
MEIO AMBIENTE
PAULA FREITAS-PR

Secretaria Municipal
PLANEJAMENTO
PAULA FREITAS-PR

O que você precisa saber sobre o plano Municipal de Saneamento Básico Participativo?

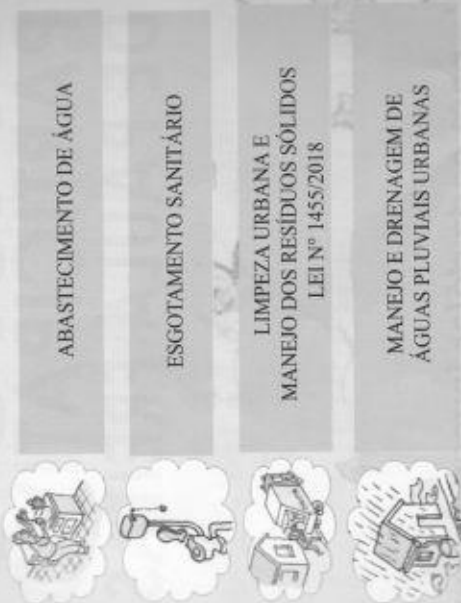
O plano de Saneamento Básico visa divulgar a importância e a necessidade dos Municípios na realização de planejamento das ações, a fim de atingir resultados relevantes para a melhoria das condições de saúde, habitação e equilíbrio do meio ambiente. Instituído pela lei n.º 11.445/2007, estabelece condições para prestação dos serviços de Saneamento Básico, definindo objetivos e metas para a universalização dos mesmos, assim como projetos e ações necessárias.

Por que o Plano de Saneamento?

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas atende à determinação do Governo Federal, que condiciona a disponibilização de verbas a apresentação do Plano, que por sua vez, apresenta as prioridades e necessidades quanto à realização de obras e projetos sobre a temática do saneamento

Benefícios do Saneamento Básico

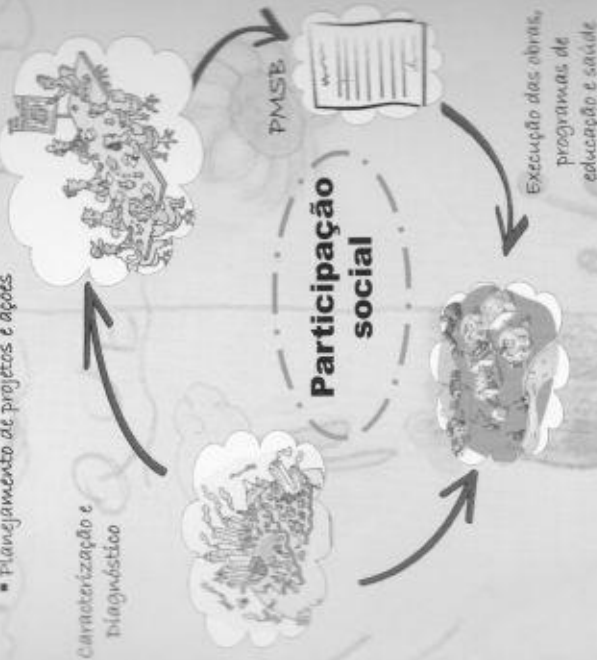
O Saneamento Básico compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalação operacionais de:



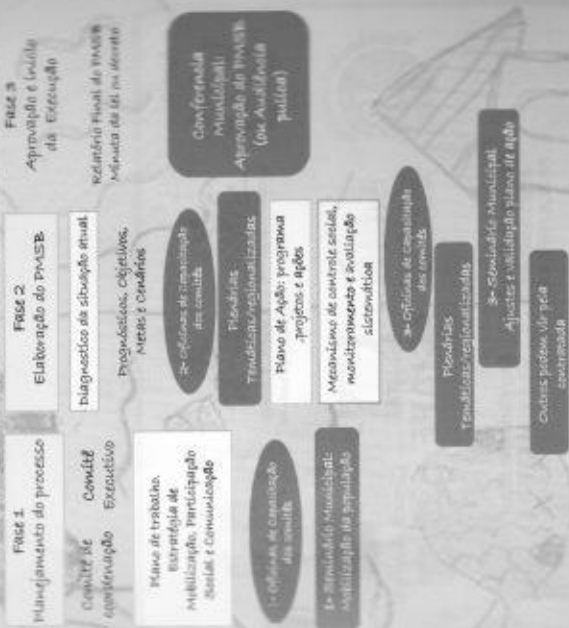
Se bem executado, o planejamento é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Em que consiste o Plano Municipal de Saneamento Básico?

- Definição de objetivos e metas
- Planejamento de projetos e ações



Referencia para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico



Qual a importância da sua participação?

Para que o município de Paula Freitas tenha um plano que contemple todos os problemas existentes e proponha melhorias consistentes em um prazo de até 20 anos, sendo revisado de 4 em 4 anos, a participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração do Plano de Saneamento.



Pois não é possível planejar ações que serão desenvolvidas juntamente com a população se esta não apontar os problemas existentes em seu bairro ou na sua comunidade rural.

Toda a população poderá participar da elaboração do PMSB através:

- Reuniões;
- Enquetes que irão circular nas redes sociais sobre Saneamento Básico;
- Página do facebook da prefeitura onde encontrará informações do andamento do PMSB do nosso município e poderá fazer as suas sugestões, críticas e contribuições.
- Audiência pública/ aprovação do projeto de lei/encaminhamento para a Câmara Municipal de Vereadores





MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 Fone: (42) 3562-1212 Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Enquete

Plano de Saneamento Básico Participativo

O poder público municipal de Paula Freitas já iniciou o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento, participe respondendo a enquete abaixo e contribuindo com sugestões, pois a sua manifestação é importante para melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Bairro ou comunidade onde reside em Paula Freitas:

Escolaridade:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior completo |
| <input type="checkbox"/> Médio incompleto | <input type="checkbox"/> Pós-graduação incompleto |
| <input type="checkbox"/> Médio completo | <input type="checkbox"/> Pós-graduação completa |

Sexo:

- Feminino Masculino

Faixa etária:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> até 18 anos | <input type="checkbox"/> entre 31 a 40 anos |
| <input type="checkbox"/> entre 18 a 23 anos | <input type="checkbox"/> entre 41 a 54 anos |
| <input type="checkbox"/> entre 24 a 30 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 55 anos |

- Você sabe o que é Saneamento Básico?**
 sim não
- Você conhece a legislação que regula o Saneamento? Seus direitos e deveres em relação aos serviços prestados?**
 sim não
- Você separa os resíduos (lixo) produzidos em sua residência?**
 sim não
- Você participa da Coleta Seletiva destinando adequadamente (nos dias e turnos corretos) os resíduos produzidos em sua residência?**
 sim não não possui
- Você conhece o processo de destinação de resíduos sólidos do município?**
 sim não
- Como você avalia o serviço da Coleta do Lixo no seu bairro?**
 muito bom Bom Regular Ruim
- Como você avalia o serviço da Coleta de Entulhos?**



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 Fone: (42) 3562 1212 - Fax: (42) 3562 1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

() muito bom () Bom () Regular () Ruim

8. Você considera as ruas de sua cidade limpas?

() sim () não

9. Você utiliza as lixeiras públicas instaladas na cidade? Com que frequência?

() Sim, diariamente () algumas vezes () não

10. Como você avalia o serviço de Abastecimento de Água?

() muito bom () Bom () Regular () Ruim

11. Como você avalia a qualidade da água (cor, gosto, cheiro) que chega à sua residência ?

() muito bom () Bom () Regular () Ruim

12. Com que frequência você limpa a sua caixa de água?

() 1vez/ano () 2vezes/ano () nunca

13. Falta água em seu bairro?

() quase sempre () as vezes () raramente

14. Você possui poço próprio?

() sim () não

15. Você faz o aproveitamento da água da chuva(reservatório/cisterna)?

() sim () não

16. A sua residência possui fossa séptica, filtro anaeróbio ou sumidouro?

() sim () não () não sei

17. Existe lançamento de esgoto de forma irregular em sua rua (em córregos, em bueiros...)?() sim () não() não sei

18. Como você avalia o serviço de Drenagem Urbana?

() Muito Bom () Bom () Regular () Ruim

19. Existem pontos de inundação /alagamentos em seu bairro?

() sim () não Onde? _____

20. Deixe sua sugestão e/ou reclamação sobre o Saneamento Básico no Município de Paula Freitas.

"Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida".



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convida-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/03/2019 as 14:45hs na sala da vigilância sanitária no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <prefeito@paulafreitas.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <zulmiro.schizzi@gmail.com>
Data 29/03/2019 08:59

- Convite reunião Saneamento Basico Membros.docx (~142 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/03/2019 as 14:45hs na sala da vigilância sanitária no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <luiscastilho@paulafreitas.pr.gov.br>
Cópia <engenheiro@paulafreitas.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <crisrobazkievicz@gmail.com>
Data 29/03/2019 08:49

- Convite reunião Saneamento Basico Membros.docx (~142 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/03/2019 as 14:45hs na sala da vigilância sanitária no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Chella Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Prezados Membros,

Venho através desta convida-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/03/2019 as 14:45hs na sala da vigilância sanitária no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR

CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <francianepalhano@hotmail.com>
Cópia <mbernardini7734@gmail.com>
Data 29/03/2019 08:43

- Convite reunião Saneamento Basico Senhores.docx (~142 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/03/2019 as 14:45hs na sala da vigilância sanitária no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

MEMBROS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Participantes	E-mail
Luis Alberto de Castilho*	luiscastilho@pauafreitas.org.br
Rafael Dilay Malucelli*	engenheiro@pauafreitas.org.br
Maria Cristina Fernandes*	onsirobazzilevizi@gmail.com
Gideoni Mossini *	prefeito@pauafreitas.org.br
Felipe Joly da Cruz *	Convite Oficio
Zulmiro Schizzi*	zulmiroschizzi@gmail.com

Vigilância Sanitária

Participantes	E-mail
Marcio José Bernardini	mbernardini7734@gmail.com
Franciane Palhano	francianepalhano@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS- PR

ATA DE REUNIÃO

Em 29 de março de 2019, às 15h, reuniram-se no Centro Municipal de saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, nº700, centro, na sala da vigilância Sanitária. Para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo os membros da Comissão de Saneamento Básico e responsáveis pela Vigilância Sanitária.

Participantes	Representante
Luis Alberto de Castilho	Comissão de Saneamento Básico
Rafael Dilay Malucelli	Comissão de Saneamento Básico
Cheila Daniele Sandi	Diretora de Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente
Franciane Paihano	Responsável pela Vigilância Sanitária
Marcio José Bernardini	Responsável pela Vigilância Sanitária
Amanda Olivette Loth	ouvinte

A reunião foi iniciada com o Secretário municipal de planejamento Luís Alberto Moreira de Castilho explicando o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo, do porquê fazer o plano no nosso município, dos benefícios do saneamento básico e o que irá proporcionar a população, da importância da participação de todos. Mencionou o a relevância do papel de cada setor no levantamento de dados e informações para o enriquecimento do PMSB. Distribuiu matérias relacionados ao saneamento básico para melhor entendimento. Em seguida foi aberto a palavra a todos os participantes para apontamentos pertinentes e relevantes do assunto tratado.

Segue a lista das assinaturas:

Luis Alberto de Castilho

Rafael Dilay Malucelli

Cheila Daniele Sandi

Franciane Paihano

Marcio José Bernardini

Amanda Olivette Loth



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

- Fotos-Reunião 29/03/2019
- Membros dos Comissão de Saneamento Básico e Representante da Vigilância Sanitária de Paula Freitas.





MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 03/05/2019 as 13:30hs nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas- PR.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 03/05/2019 as 13:30hs nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas- PR.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212

MEMBROS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Participantes	E-mail
Luis Alberto de Castilho	Convite ofício
Rafael Dilay Malucelli	Convite ofício
Gideoni Mossini	Convite ofício
Felipe Joly da Cruz	Convite ofício
Zulmiro Schizzi	Convite ofício

Representantes Municipais das Escolas Cmeis e Colégios

Participantes	E-mail
Vagner Palamar	Convite ofício
Gislaine Aparecida Soares Galle	Convite ofício
Giovana Derengoski Filisberto	Convite ofício
Maria Cristina Fernandes	Convite ofício



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS- PR

ATA DE REUNIÃO

Em 03 de abril de 2019, às 13h e 30min, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas- PR. Para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo os membros da Comissão de Saneamento Básico e responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Indústria e comércio.

Participantes	Representante
Luís Alberto de Castilho	Comissão de Saneamento Básico
Cheila Daniele Sandi	Diretora de Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente
Vagner Palamar	Representante da Cultura, Indústria e comércio.
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação
Giovana Derengoski Filisberto	Secretaria de Educação
Maria Cristina Fernandes	Secretaria de Educação

A reunião foi iniciada com o Secretario municipal de planejamento Luís Alberto Moreira de Castilho explicando o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo, do porquê fazer o plano no nosso município, dos benefícios do saneamento básico e o que irá proporcionar a população, da importância da participação de todos. Mencionou o a relevância do papel de cada setor no levantamento de dados e informações para o enriquecimento do PMSB. Distribuiu matérias relacionados ao saneamento básico para melhor entendimento. Em seguida foi aberto a palavra a todos os participantes para apontamentos pertinentes e relevantes do assunto tratado.

Segue a lista das assinaturas:

Luís Alberto de Castilho

Cheila Daniele Sandi

Vagner Palamar

Gislaine Aparecida Soares Galle



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Giovana Derengoski Filisberto

Giovana D. Filisberto

Maria Cristina Fernandes

Maria Cristina Fernandes



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/04/2019 as 13:30hs nas dependências da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Avenida Agostinho de Souza, 730, Centro, Paula Freitas- PR.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 29/04/2019 as 13:30hs nas dependências da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Avenida Agostinho de Souza, 730, Centro, Paula Freitas- PR.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212

MEMBROS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Participantes	E-mail
Luis Alberto de Castilho	Convite Ofício
Rafael Dilay Malucelli	Convite Ofício
Maria Cristina Fernandes	Convite Ofício
Gideoni Mossini	Convite Ofício
Felipe Joly da Cruz	Convite Ofício
Zulmiro Schizzi	Convite Ofício

Membros da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Participantes	E-mail
Ismaylaine Nataly Procop de Campos	Convite Ofício
Tania Wollinger	Convite Ofício



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS- PR

ATA DE REUNIÃO

Em 29 de abril de 2019, às 13h e 30min, reuniram-se nas dependências da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Avenida Agostinho de Souza, 730, Centro, Paula Freitas- PR. Para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo os membros da Comissão de Saneamento Básico e responsáveis pela APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Participantes	Representante
Luís Alberto de Castilho	Comissão de Saneamento Básico
Cheila Daniele Sandi	Diretora de Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente
Ismaylaine Nataly Procop de Campos	Diretora da EAMMA da APAE
Tania Wollinger	Secretaria da EAMMA da APAE

A reunião foi iniciada com o Secretario municipal de planejamento Luís Alberto Moreira de Castilho explicando o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo, do porquê fazer o plano no nosso município, dos benefícios do saneamento básico e o que irá proporcionar a população, da importância da participação de todos. Mencionou a relevância do papel de cada setor no levantamento de dados e informações para o enriquecimento do PMSB. Distribuiu matérias relacionados ao saneamento básico para melhor entendimento. Em seguida foi aberto a palavra a todos os participantes para apontamentos pertinentes e relevantes do assunto tratado.

-Sugestão de Projeto de coleta de óleo de cozinha descartado.
-Projetos trabalhados com os alunos: Resíduo solido compostagem e Resíduo solido para confecção de material pedagógico.

Segue a lista das assinaturas:

Luís Alberto de Castilho

Cheila Daniele Sandi

Ismaylaine Nataly Procop Campos

Tania Wollinger



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Prezados membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 às 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença.

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000- Fone:(42)35621212

Assunto **Convite para reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <engenheiro@paulafreitas.pr.gov.br>
Cópia <crisrobazkievicz@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <prefeito@paulafreitas.pr.gov.br>
Responder para <felipe_joly@10hotmail.com>
Responder para <felipe_joly@10hotmail.com>
Encaminhar para <zulmiro.schizzi@gmail.com>
Data 21/03/2019 15:51

- Convite para reunião de Saneamento Basico Membros.pdf (~197 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Prezados membros,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <luiscastilho@paulafreitas.pr.gov.br>
Data 21/03/2019 15:46

- Convite para reunião de Saneamento Basico Membros.pdf (~197 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Prezados membros,

Venho através desta convida-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convida-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Pauta da Reunião

- Tratar assuntos sobre o plano de saneamento básico, troca de informações e coleta de dados- ***Sua participação por uma Paula Freitas melhor em busca da qualidade de vida.***

Contamos com a sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão – SEPLAN

Avenida Agostinho de Souza – 646, centro -Paula Freitas -PR

CEP:84630-000- Fone (42)3562-1212

Assunto **Convite para reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <silvanaantonowicz@yahoo.com.br>
Cópia <jocielwacilkoskiadm@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <educacao@paulafreitas.pr.gov.br>
Responder para <merendaescolar@paulafreitas.pr.gov>
Responder para <merendaescolar@paulafreitas.pr.gov>
Encaminhar para <flavia.parana@bol.com.br>
Data 21/03/2019 16:00

- Convite para reunião de Saneamento Basico Senhores.pdf (~172 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <talitakuzma99@hotmail.com>
Cópia <evalucianaconeski@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <goreti.sol@gmail.com>
Responder para <ismaycampos@gmail.com>
Responder para <ismaycampos@gmail.com>
Data 21/03/2019 16:03

- Convite para reunião de Saneamento Basico Senhores.pdf (~172 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convidá-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

Assunto **Convite para Reunião**
De <planejamento@paulafreitas.pr.gov.br>
Para <mpeterhans@hotmail.com>
Cópia <claudialegataugustinho@gamil.com>
Data 21/03/2019 16:07

- Convite para reunião de Saneamento Basico Senhores.pdf (~172 KB)

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULA FREITAS

Senhores,

Venho através desta convida-lo a participar da reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, que será realizada no dia 22/03/2019 as 15:00hs no Centro de Saúde de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza, 700, Centro.

Contamos com sua presença!

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Cheila Daniele Sandi

Rafael Dilay Malucelli

Presidente da comissão - SEPLAN

MEMBROS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Participantes	E-mail
Luis Alberto de Castilho*	luiscastilho@paulafraldas.org.br
Rafael Dilay Malucelli*	engenheiro@paulafraldas.org.br
Maria Cristina Fernandes*	cristinapazkiewicz@gmail.com
Gideoni Mossini *	prefeito@paulafraldas.org.br
Felipe Joly da Cruz *	felipe_joly@hotmail.com
Zulmiro Schizzi*	zulmiroschizzi@gmail.com

Conselho Municipal de Saúde

Participantes	E-mail
Silvana Aparecida Antonowicz	silvanaantonowicz@lenco.com.br
Jociel Wacilkoski	jocielwacilkoskiadm@gmail.com
Gislaine Aparecida Soares Galle	educacao@paulafraldas.org.br
Marli Maria Valigura	merendaescol@paulafraldas.org.br
Flavia Tais Waismann	flavia.parana@bol.com.br
Josiane Batista	Convite oficio
Andressa Talita kuzma Camilo	talitakuzma99@hotmail.com
Eva Lucia Naconeski	evaluciaaconeski@gmail.com
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk	goretikol@gmail.com
Ismaylaine Nataly Procop de Campos	ismaylacampos@gmail.com
Marli Peterhans	mpeterhans@hotmail.com
Maria Estela de Lara	Convite oficio
Claudia Legat de Augustinho	claudialegadetaugustinho@camil.com
Madalena tzechuk	Convite oficio
Gisneli Naiverth	Convite oficio
Maria Salete Estacio de Paula	Convite oficio



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS- PR

ATA DE REUNIÃO

Em 22 de março de 2019, às 15h, reuniram-se no Centro Municipal de saúde de Paula Freitas Avenida Agostinho de Souza, nº700, centro. Para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo os membros da comissão de saneamento básico e o Conselho municipal de saúde, conforme apresentado abaixo.

Participantes	Representante
Luis Alberto de Castilho	Comissão de Saneamento Básico
Rafael Dilay Malucelli	Comissão de Saneamento Básico
Silvana Aparecida Antonowicz	Conselho Municipal de Saúde
Jociel Wacilkoski	Conselho Municipal de Saúde
Gislaine Aparecida Soares Galle	Conselho Municipal de Saúde
Marli Maria Valigura	Conselho Municipal de Saúde
Flavia Tais Waismann	Conselho Municipal de Saúde
Josiane Batista	Conselho Municipal de Saúde
Andressa Talita kuzma Camilo	Conselho Municipal de Saúde
Eva Lucia Naconeski	Conselho Municipal de Saúde
Maria Goreti F. dos S. Kovalchuk	Conselho Municipal de Saúde
Marli Peterhans	Conselho Municipal de Saúde
Claudia Legat de Augostinho	Conselho Municipal de Saúde
Madalena tzechuk	Conselho Municipal de Saúde
Gisneli Naiverth	Conselho Municipal de Saúde
Cheila Daniele Sandi	Conselho Municipal de Saúde
Daiane Jacon	Ouvinte

A reunião foi iniciada com o Secretario municipal de planejamento Luis Alberto Moreira de Castilho explicando o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo, do porquê fazer o plano no nosso município, dos benefícios do saneamento básico e o que irá proporcionar a população, da importância da participação de todos. Mencionou o a relevância do papel de cada setor no levantamento de dados e informações para o enriquecimento do PMSB. Distribuiu matérias relacionados ao saneamento básico para melhor entendimento. Em seguida foi aberto a palavra a todos os participantes para apontamentos pertinentes e relevantes do assunto tratado.

- Trabalhar diretamente com os agentes comunitários de saúde nos pontos precários do município. (Loteamento Jardim Maria Anisia e Rondinha)
- Fornecimento de dados das micro áreas do município.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

- Trabalhar a questão do lixo com adultos e crianças.

Segue a lista das assinaturas:

Luis Alberto de Castilho

Rafael Dilay Malucelli

Silvana Aparecida Antonowicz

Jociel Wacilkoski

Gislaine Aparecida Soares Galle

Flavia Tais Waismann

Josiane Batista

Andressa Talita kuzma Camilo

Eva Lucia Naconeski

Maria Goreti F. dos S. Kovalchuk

Marli Peterhans

Claudia Legat de Augostinho

Madalena Tzechuk

Gisneli Naiverth

Cheila Daniele Sandi

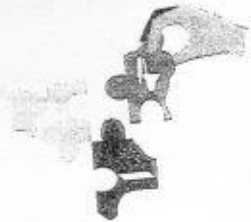
Daiane Jacon





MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br



Paula Freitas, 27 de novembro de 2019

Ofício nº 352/2019

Câmara Municipal de Paula Freitas – PR


Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Município de Paula Freitas – PR., em nome de seu representante Prefeito Valdemar Antônio Capeletti, vem através deste convidar a Vossa Excelência e todos os munícipes, para participarem de uma Audiência Pública para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

A audiência será realizada no dia 13/12/2019 (sexta-feira), a partir das **13h:30min** no Centro Comunitário, situado à Avenida Agostinho de Souza, nº880, centro, Paula Freitas-PR.

Contamos com sua presença! Sendo sua participação de grande valia para que juntos possamos planejar o futuro do Saneamento Básico em nosso Município.

Atenciosamente,


Valdemar Antonio Capeletti
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROCOLO Nº	183/2019
EM:	28/11/2019
HORÁRIO:	10:58

SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTO ARREBENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


Leandro Weisshaar
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 003/2012



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br



Paula Freitas, 27 de novembro de 2019

Ofício nº 353/2019

6º Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Excelentíssimos Senhores,

O Município de Paula Freitas – PR., em nome de seu representante Prefeito Valdemar Antônio Capeletti, vem através deste convidar a Vossa Excelência e todos os munícipes, para participarem de uma Audiência Pública para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

A audiência será realizada no dia **13/12/2019** (sexta-feira), a partir das **13h:30min** no Centro Comunitário, situado à Avenida Agostinho de Souza, nº880, centro, Paula Freitas-PR.

Contamos com sua presença! Sendo sua participação de grande valia para que juntos possamos planejar o futuro do Saneamento Básico em nosso Município.

Atenciosamente,



Valdemar Antonio Capeletti

Prefeito Municipal

RECEBI
Em 13/12/2019
Promotoria de Justiça de
União da Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO




MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATA DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, no Centro Comunitário de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, número oitocentos e oitenta, reuniram-se servidores e secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e comunidade em geral para a realização da Primeira Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, com o seguinte tema: **Saneamento, Saúde e Meio Ambiente**. A Conferência tem por objetivo reunir os principais atores sociais, sejam eles, órgãos governamentais ou não-governamentais, os quais poderão auxiliar o Município no debate e definição de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Saneamento Básico Municipal. A partir das treze horas foi realizado o credenciamento dos participantes e entrega dos materiais para o posterior debate e troca de experiências dos participantes. Após o credenciamento o Senhor Tadeu Rafael Cordeiro iniciou a solenidade de abertura da Conferência e composição da mesa de autoridades, sendo: os Senhores vereadores Alcides Aparecido de Brito e Ederson José de Lima representando a Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas, o Senhor Zulmiro Schizzi representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor Rafael Dilay Malucelli representando a Secretaria Municipal de Planejamento, a Senhora Lara Cibelle Moreira representando a Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos, e o Senhor Nilmar Tomczyk, representante da Associação de Catadores de Material Reciclável – Associação Paula Freitense. Após entoado o Hino Nacional Brasileiro, passou-se a palavra ao Senhor Rafael Dilay Malucelli, Engenheiro Civil pertencente ao corpo técnico municipal, o qual deu boas-vindas aos presentes. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Senhora Marcia Regina Fernandes Tomaszewski realizou o lançamento de álbum de figurinhas que tem por tema o saneamento básico. Em seguida o Professor Senhor João Luís Veríssimo realizou uma palestra referente ao tema da Conferência, traçando um panorama histórico do saneamento básico desde a idade média até a atualidade. Posteriormente foi oferecido aos participantes um coffee break e após retorno iniciou-se os debates e discussões com a coleta de dados sobre o saneamento no âmbito local e regional que embasarão o Plano Municipal de Saneamento Básico. Por fim, houve a apresentação do diagnóstico local e regional e o encerramento do evento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Tadeu Rafael Cordeiro encerrou a Conferência. Para fins de direito, segue a presente redigida por mim, Gizlaine Carneiro de Campos, tendo anexo a lista de presença devidamente assinada pelos demais participantes.


Gizlaine Carneiro de Campos
Diretor de Contratos e Licitações



SANEAMENTO BÁSICO

PARCELAMENTO DE PAULAS FREITAS

LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS

DATA: 12/07/2019

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Albert Otto Bach	Poder Público	
Alcides Ap. de Brito	Câmara Municipal de Paula Freitas	
Bolivar Luiz Menoncin Junior	Sanepar	
Bruna Cristina Markevicz	Vigilância Sanitária de Paulo Frontin	
Bruna Juliana Polsin Guimarães	Sector Planejamento de Paula Freitas	
Cesar Strapassola	Poder Público	
Clodoaldo Cleverson Goetz	Prefeitura Municipal de União da Vitória	
Déborah Janaina Kimita de Borba	Sociedade Civil	
Deise C. Rabuske Schelene	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Dener Alex Baran	Secretaria de Saúde de Paula Freitas	
Ederson José de Lima	Câmara Municipal de Paula Freitas	
Franciane Palhano	Vigilância Sanitária de Paula Freitas	
Gizlaine Carneiro de Campos	Sector Licitação de Paula Freitas	
Greicy Soares Padilha	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Heney Marcel Valigura Domingues	APAE Paula Freitas	
Iara Cibelle Moreira	Sociedade Civil	
Jociel Wacilkoski	Secretaria de Saúde de Paula Freitas	
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Juliane Kimberly Nielsen	Sector Planejamento de Porto Vitória	

Juliano Novicki	Vigilância Sanitária de Paulo Frontin	
Leandro Felipe Batista Ebel	Setor Jurídico de Paula Freitas	
Lindomar Bialeski	Poder Público	
Luciane de Fátima Gonçalves	Poder Público	
Marcio José Bernardini	Vigilância Sanitária	
Nilmar Tomczyk	Associação de Catadores de Material Reciclável - Paula Freitas	
Pamela Fernanda Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Rafael Dilay Malluceli	Setor Planejamento de Paula Freitas	
Ricardo Martins Ferreira	Poder Público	
Rodrigo Serafini Ferraz da Silva	Autônomo	
Sandra de F. Gomes Jadaack	Setor Educação Paula Freitas	
Silvia Letícia Vacek Koski	Sociedade Civil	
Tadeu Rafael Cordeiro	Prefeitura de Paula Freitas	
Tânia Aparecida Wollinger	APAE Paula Freitas	
Tássia Tessari	Departamento de Planejamento de Paulo Frontin	
Wagner Ari Newmann	Associação dos Municípios Sul Paranaense	
Wagner Palomares	Prefeitura Municipal	
Claudia Regt de Augustinis	Prefeitura Municipal	
Juliana Slivitz	Prefeitura Municipal	
Marcia Regina Ferraz de A.	Secretaria de Educação	
Maria Sunitina Ferraz de A.	Secretaria de Educação	
Alexandre de Brito	Prefeitura Municipal	
João Luciano Cajub	Prefeitura Municipal	
Viviane Ferraz de A.	Secretaria de Assistência Social	
ICAR DZIKI	SECRETARIA	
Campan H. Calatole Cordune	Secretaria de Saúde	
Daniela Opilski Bialeski	Secretaria de Saúde	
Douglas Stokelova	Secretaria de Saúde	
Paola Cordune	Secretaria de Saúde	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000
PAULA FREITAS - PARANÁ
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



MEMORANDO 18/2019

Para: Colégio Estadual Marina Marés de Souza e Colégio Estadual do Campo João de Lara.

De: Secretaria de Educação

Referente: Convite para Palestra Informativa sobre Saneamento Básico

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Fernandes Robazkiewicz **CONVIDA** a Direção, Equipe Pedagógica, Professoras e alunos dos Colégios Estaduais para participar de Palestra Informativa sobre Saneamento Básico e Plano Municipal do Saneamento Básico a realizar-se no Centro Comunitário, com a seguinte programação:

- **01/04/2019 às 13h** alunos do **6º ao 9º ano** – Colégio Marina Marés de Souza e Colégio do Campo João de Lara.

- **02/04/2019 às 8h** alunos do **Ensino Médio** - Colégio Marina Marés de Souza e Colégio do Campo João de Lara.

Desde já agradecemos a presença de todas.

MÁRCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO ESTUDANTIL/ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS-PR.

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e dezenove, às treze horas, no Centro Comunitário de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, número oitocentos e oitenta, reuniram-se a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Gestão, professores e alunos do 6º ao 9º ano do Colégio Estadual Marina Mares de Souza e Colégio do Campo João de Lara. Para a realização da palestra informativa sobre Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Paula Freitas que tem por objetivo reunir a classe estudantil do município e informar a importância do tema Saneamento Básico em nosso município, quais poderão auxiliar o Município no debate e definição de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Saneamento Básico Municipal.

A partir das treze horas e trinta minutos o Senhor Luís Alberto de Castilho iniciou a abertura da palestra com uma fala inicial de boas-vindas e uma introdução a respeito do Plano de Saneamento Básico participativo de Paula Freitas e quais as atividades realizadas. Após entoado o Hino Nacional Brasileiro, passou-se a palavra a arquiteta e professora Bruna Juliana Polsin que iniciou sua fala questionando os alunos sobre o que seria Saneamento básico, fez brincadeiras de perguntas e respostas apresentando com chocolates os ganhadores. Em seguida prosseguiu com palestra sobre Saneamento Básico, falou sobre os quatro pilares que o compõem: Abastecimento de água; Esgotamento sanitário; Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e Manejo e drenagem de águas pluviais urbanas. Solicitou a participação dos alunos e professores para contribuir com a enquete digital que está disponível no site da prefeitura.

Posteriormente foi oferecido aos participantes um coffee break e realizado encerramento do evento. Para fins de direito, segue a presente redigida por mim, Cheila Daniele Sandi, tendo anexo a lista de presença devidamente assinada pelos demais participantes.

Cheila Daniele Sandi

Diretora de Saneamento Básico Urbano e Rural.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS
DATA: 01/04/2019

Nome	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Luiz Alberto M. COSTILHO	999126068	paulafreitas@paulafreitas.pr.gov.br	
Marta Cristina Fernandes Mojles Budin	988253550 984014182	luizandrazkiemiguel@gmail.com majlesbudin@hotmail.com	
Jaceline Medeiros Zorobabel de Armandos Silveiro Romy Paula de Almeida Raíssa	988106683 98893-2958 988076867 98806-9021		
Ellena Kuyama Guilherme Santos de Almeida Raphaeli P. de Moraes Bogo Marcela Oliveira Pineda Rafaela Neves de Cassia Sergio Guarnes Cliton Sumonahi Sage Sabino Calcevalheiro Dafreid de Siqueira Guilherme Volter Luis Vanessa Cordero de Lima Juliana Cordero Cordero Lucy Fabre Rafaela Tomiyuki Jorapan Jairo Pires da Silva Juni Henrique Lopes	988253550 988499774 988413481 142198318281 988378998 14218896519 142188678247 14192709832	rafaelstabilis@brb.br juliana@gmail.com Guilherme@paulafreitas.pr.gov.br	



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracaopaulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS

DATA: 01/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Thammy Karine Pahl Cebola e Fritas Bette Melissa Gabriela Saragadecki Mônica F. Pereira de Souza Georgio I. Wollinger Brenda S. Wollinger Erica de O. Batista Fabielle J. Souza Gisele Weber Pereira João Pedro Soares Pinheiro Dionísio Jair Binchell Polomenonki Ana Luiza Belli Moraes Família Pires Daura Vinícius Silva Aguiar Sônia Felipe Daltro-Dora Simone de Oliveira Tatiane Regina Sampaio Eduardo Eli da Cruz Isaque A dos Santos Clara Dando Bruno Borden Alexandre F. Pahl Dora Patrícia Thalysiane da Silva	988986016 988047304 94463563 991148605 988383237 988734976 98856667 88116363	paula.melissa.78 BrendaWollinger@88 janeiro@paulafreitas.pr.gov.br	Thammy Karine Cebola Melissa Mônica Brenda S. Wollinger Erica de O. Batista Fabielle J. Souza Gisele Dionísio J.B. Polomenonki Ana Família Pires Daura Sônia Tatiane Eduardo Isaque Clara Alexandre Dora Thalysiane



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracaopaulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS

DATA: 01/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Henrique Galati			
Rafael Satiphan			
Carla Mendes Loureiro Mutaregem	999856829		
Guilherme Jheri	988326450		
Thayome Gabriel Teixeira	99957183		
Clara Jaimese Stobosa	(42) 988039810	marque.combado10@gmail.com	
Carla Aparecida Marquet	988613824		
Vanessa Donnelly Wankler	88670099		
Guilherme Inigabali Junior			
Edicardo Ritz			
Alisson Rafael Soboski	889633519		
João Augusto Batista	042999925735		
Fábio Ansel Sato Clara	042-988123095	agel-santos@uol.com.br	
AFONSO GABRIEL TAVELER			
GERSON A. P. KCHENT			
Juliana Mariana Zaborowski			
Helton André de Campos			
Joaquim S C			
Guilherme P M.			
Stefany Kubalo	988079016	stefanykubal@uol.com.br	
Jaqueline Casarotto			
Marcelo de Souza Muckelsh	9980299145		
Wanda Sachio Hubler			



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administraco@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS
DATA: 01/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Renan Alan de Lima	35621213		
Thomaz Raffael	988712229		
Thomaz Senio Gabriel	9882227731		
Sigismundo Boid	988339112		
Yversona Camilly Dantas	988306040		
Roberto da Oliveira	991227715		
Carla Julia Rocha	988659494		
Karume Tenreiro	988635322		
Adrieli dos Santos	988		
Juliano deus Durvalli	988363468		
Marcela Stucke	988694470		
Vanessa Yverson Tenreiro	988263569		
Valéria C. dos Santos	988214795		
Wagner Alld N. G			
Wagner Alld N. G			
Abel Carvalho			
Justino Santuari Vending			
Guilherme Morcub de Lima			
Leite Pedego Aze			
Robson Henrique K. Gomes			
João Victor da Matta Kozminski			
Luiz Fernando Michonki			
Abdiel de Lima C. Carvalho			



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 175.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS
DATA: 01/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Luciele Tomazini Gouveia	988463936		
Roberta Sampaio			
Pedro F. F. F. F.			
Yone Picorolo G. G. G.			
Charla Eduarda R. R.			
Hayfem Daniela M. M.			
Eduarda Sabrina M. M.			
Renan Augusto S. S.			
Lucas R. R.			
Julio Henrique Teixeira	988254629		
Eduarda Carolina			
Pedro Augusto Pereira			
Germano J. J.			
Mar L. L.			
CAVALCANTE ROBERTO GISEN			
Miguel Roberto			
João Augusto Cavallari			
Dirceu Henrique d. L. L.			
Conde Ricardo S. S.			
Sofiane Bruno			
Dorinda K. K.			
Milena R. R.			



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS

DATA: 01/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Srs. Sora Teixeira			
Sra. Luiza Alves			
Maurício de Almeida			
Adriana Fracini			
Roberto de Paula			
Diego Moreira			



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO ESTUDANTIL/ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS-PR.

No dia dois do mês de abril ano de dois mil e dezenove, às treze horas, no Centro Comunitário de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, número oitocentos e oitenta, reuniram-se a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Gestão, professores e alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Marina Mares de Souza e Colégio do Campo João de Lara. Para a realização da palestra informativa sobre Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Paula Freitas que tem por objetivo reunir a classe estudantil do município e informar a importância do tema Saneamento Básico em nosso município, quais poderão auxiliar o Município no debate e definição de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Saneamento Básico Municipal.

A partir das oito horas e trinta minutos o Prefeito Municipal Valdemar Antônio Capeleti iniciou a abertura da palestra com uma fala inicial de boas-vindas e uma introdução a respeito do Plano de Saneamento Básico participativo de Paula Freitas e quais as atividades realizadas. Após entoado o Hino Nacional Brasileiro, passou-se a palavra a arquiteta e professora Bruna Juliana Polsin que iniciou sua fala questionando os alunos sobre o que seria Saneamento Básico, fez brincadeiras de perguntas e respostas presentando com chocolates os ganhadores. Em seguida prosseguiu com palestra sobre Saneamento Básico, falou sobre os quatro pilares que o compõem: Abastecimento de água; Esgotamento sanitário; Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e Manejo e drenagem de águas pluviais urbanas. Solicitou a participação dos alunos e professores para contribuir com a enquete digital que está disponível no site da prefeitura.

Posteriormente foi oferecido aos participantes um coffee break e realizado encerramento do evento. Para fins de direito, segue a presente redigida por mim, Cheila Daniele Sandi, tendo anexo a lista de presença devidamente assinada pelos demais participantes.

Cheila Daniele Sandi

Diretora de Saneamento Básico Urbano e Rural.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1108
CNPJ 75.667.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administração@paulaofreitas.pr.gov.br
www.paulaofreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS
DATA: 02/04/2019

NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Flaviana Eduarda Correia	41983400827		[Signature]
Renata Rodrigues			
Tiago Gomes da Silva	42985662406		[Signature]
Lucas Ribeiro			
Priscila Aparecida Buchinski	412999408013		[Signature]
Erivelton Nogueira	41197005998		[Signature]
Anthony Jordan Maranhão			
Luizian Henrique Cabral Pacheco	(42) 9999 18665		[Signature]
Thaís Vinícius Borges	421989409448		[Signature]
Maíden Lins	(42) 98410587		[Signature]
Patricia Anderson de P. Padilha	(42) 988314962		[Signature]
Edumilda Duarte	(42) 948619739		[Signature]
Renata Lopes	41995870306		[Signature]
Franciele Thais Pacheco	(42) 988426363		[Signature]
Kathryn Michelle Muxelin	(42) 941610573		[Signature]
Yerson Alvaro Pappalardo	42985662406		[Signature]
Jaqueline Costa	421999408013		[Signature]
Priscila Aparecida Buchinski	421999408013		[Signature]
Julia Lorena M. Rodrigues	421999408013		[Signature]
André Luiz N. de S. L. de S.	(42) 941613372		[Signature]
Samuel de S. de S.	(42) 94528139		[Signature]
Angela de S. de S.	(42) 984337343		[Signature]
Priscila Aparecida Buchinski			[Signature]
Priscila Aparecida Buchinski			[Signature]



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

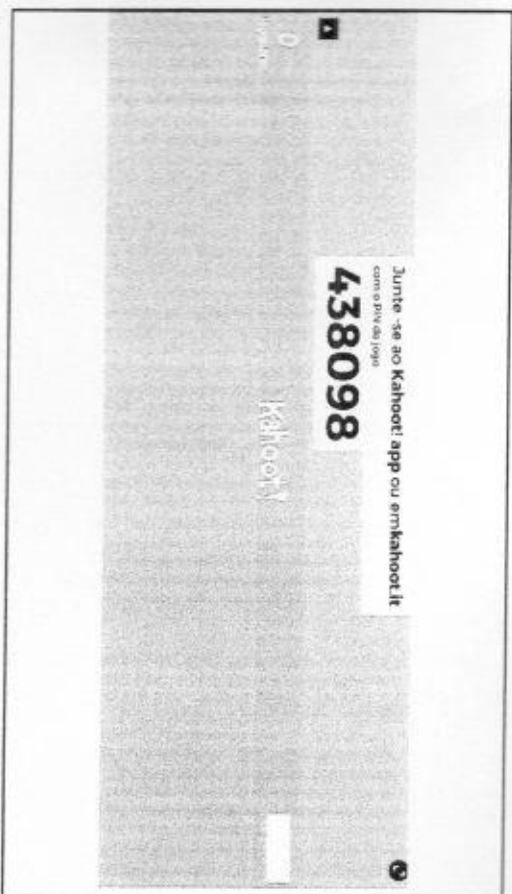
AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ: 175.687.954/0001-13 - CEP: 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO ESTUDANTIL / ACADÊMICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE PAULA FREITAS

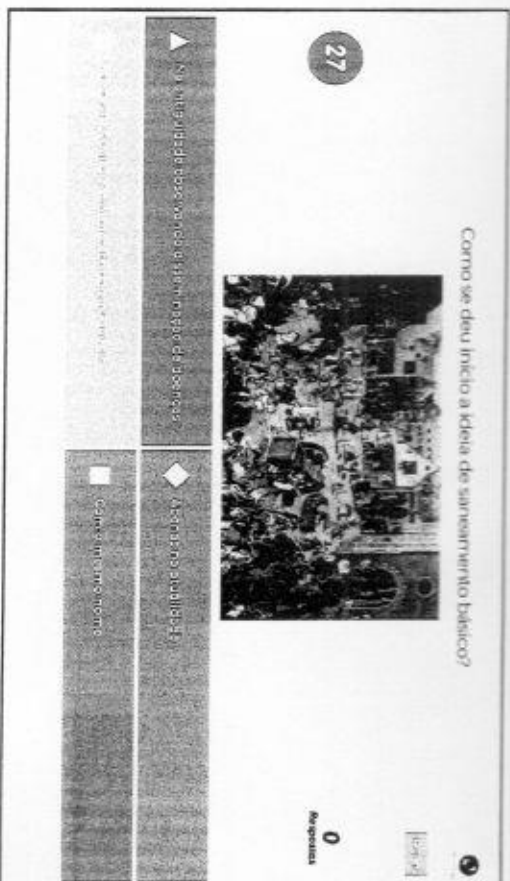
CENTRO COMUNITÁRIO DE PAULA FREITAS

DATA: 02/04/2019

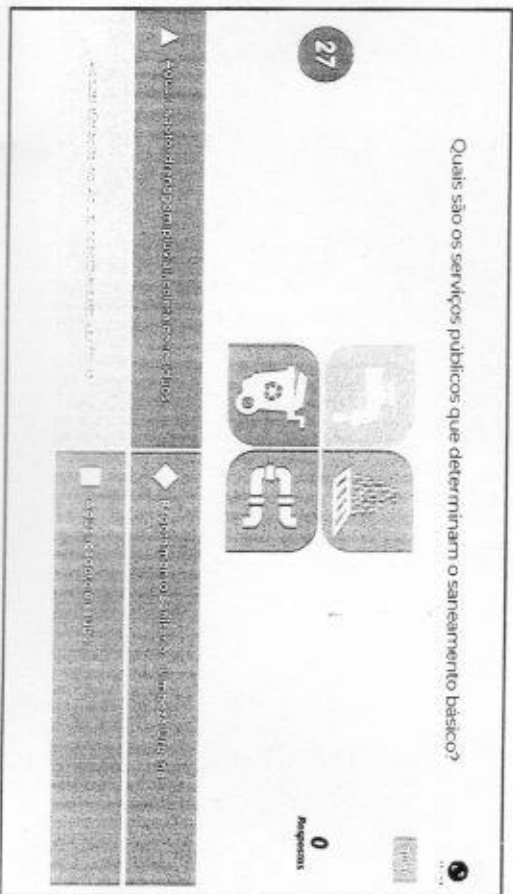
NOME	TEL / WHATSAPP	E-mail	ASSINATURA
Milena Edwards Dammann	42998616683		
Emily Blaise den Sorden	42988139373		
Luana Soares da Silva	42997161032		
Carla Aparecida de M. Rappol			
Amândia Patrícia Bueno			
Angela Ap. Silveira	4792831352		
Camilly Maria Michalski	988358494		
Ana Paula Espinheira Lourenço	47992746883		
Danielle W. de Oliveira	988113392		
Milena Amanda Alves dos Santos	42988333545		
Maciel de Jesus Tavares	(42)993523745		
Marcos Hermann			
Suzanna Buchheit	498864111	hermann@paulafreitas.pr.gov.br	
Valter Hugo Egídio	42988888888	valter@paulafreitas.pr.gov.br	
Luciana Kelgen Lichterhoff			



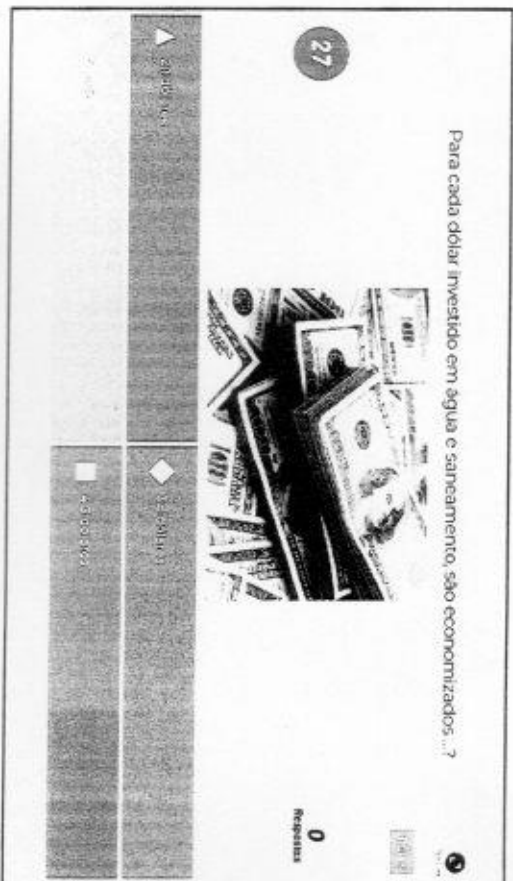
1



2




3



4

27

Voce produz em media, quantos litros de esgoto?



0 Respostas

100%

▶ 35 litros por dia

▶ 100 litros por dia


▶ 10 litros por dia

▶ 50 litros por dia

▶ 20 litros por dia

28

No Brasil, estima-se que o desperdicio de agua é de?



0 Respostas

100%

▶ 15%

▶ 25%

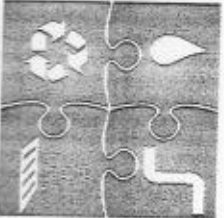
▶ 35%

▶ 45%

▶ 55%

28

Qual a principal função do Saneamento Básico?



0 Respostas

100%

▶ Melhorar a qualidade da água potável

▶ Melhorar a qualidade da água para consumo

▶ Melhorar a qualidade da água para irrigação

▶ Melhorar a qualidade da água para recreação

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

5

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4 BONS MOTIVOS PARA CUIDAR BEM DA ÁGUA

Sem ela, não há vida e a poluição da água afeta a vida em todo o planeta. Sendo cuidada por todos nós, a água pode ser usada para:

1. Comer e beber.
2. Usar na higiene pessoal e limpeza.
3. Produzir energia elétrica.
4. Produzir produtos químicos.

4 RAZÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE ÁGUA

Olhe! A água é um recurso escasso e a poluição contamina a água que usamos todos os dias.

1. Tome banho mais rápido.
2. Não deixe a água do chuveiro escorrer.
3. Não deixe a torneira aberta enquanto não estiver usando.
4. Não lave a louça com a água corrente.

6

ESCOTAMENTO SANITÁRIO

PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS

Uma pessoa consome para vários fins, em média, 200 litros de água por dia e produz 170 litros de esgoto, expelindo cerca de 200 bilhões de coliformes fecais, que são indicadores da presença de microrganismos nocivos à saúde.

Se estes dejetos forem lançados nas valetas...
Das valetas vão para os rios.

7

ESCOTAMENTO SANITÁRIO

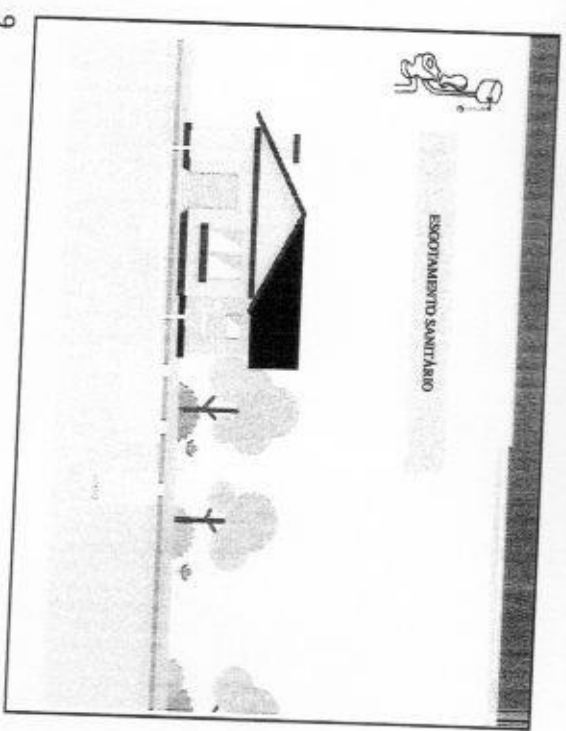
O que é esgoto doméstico?

Todos os despejos de cozinhas, lavanderias, chuveiros, lavatórios, vasos sanitários, ralos, etc.

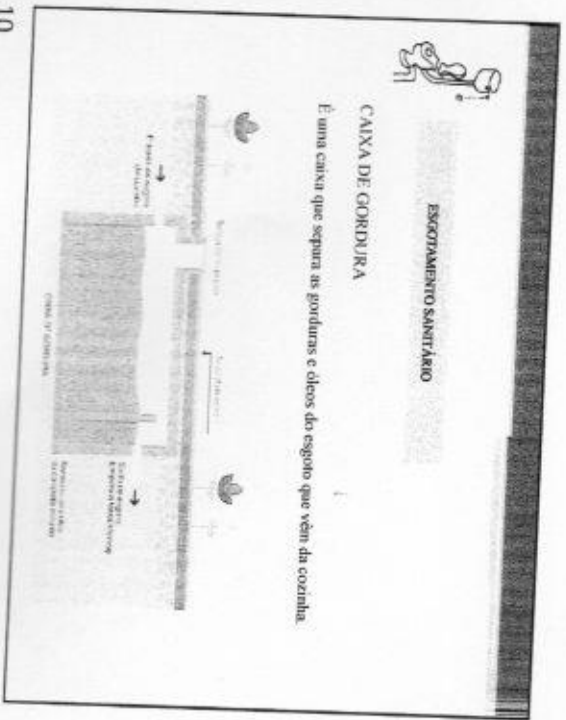
Como tratar o esgoto doméstico em locais onde não há existência de coleta?

Caixa de gordura;
Fossa Séptica;
Filtro Anaeróbio;
Sumidouro.

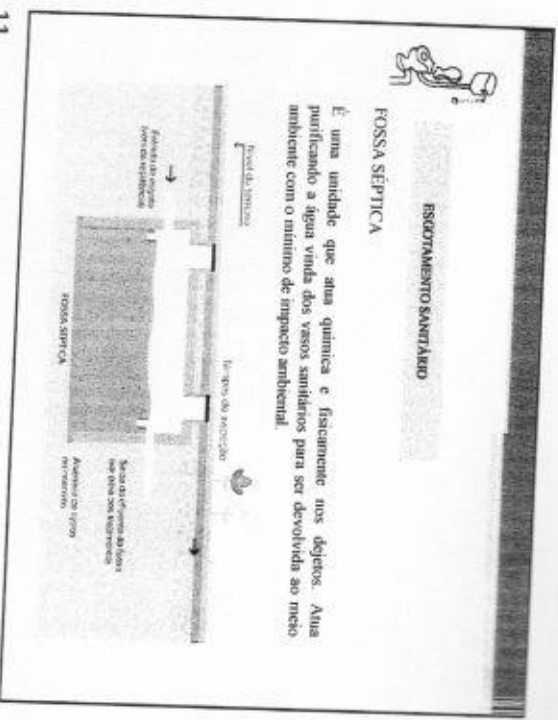
8



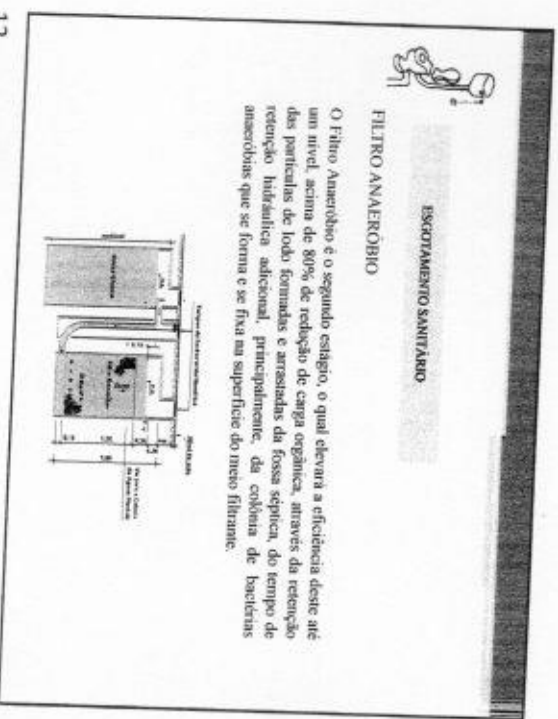
9



10



11



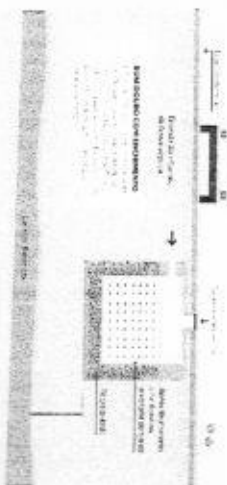
12



ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SUMIDOURO

É um buraco cavado no solo, que recebe o esgoto da fossa séptica. As paredes devem ser de argila ou concreto com furos possibilitando a infiltração no terreno.



13



LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

PAULA FREITAS - ANTES



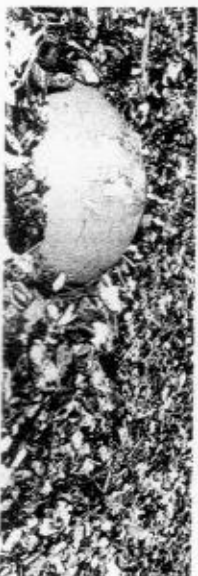
15



LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O que são resíduos sólidos?

É chamado de resíduo sólido todo aquilo que normalmente chamamos de lixo, ou seja, qualquer matéria sólida ou semissólida que é produzida e/ou descartada pelo homem e pela natureza, tais como: embalagens, produtos eletroeletrônicos, galhos, folhas de árvores, entre muitos outros itens.

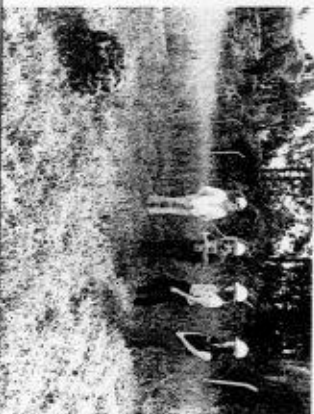


14




LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

PAULA FREITAS - DEPOIS




16

17


LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

PAULA FREITAS - DEPOIS



18



LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

RECICLAR É RESPEITAR - SEPARAR O SEU LIXO!

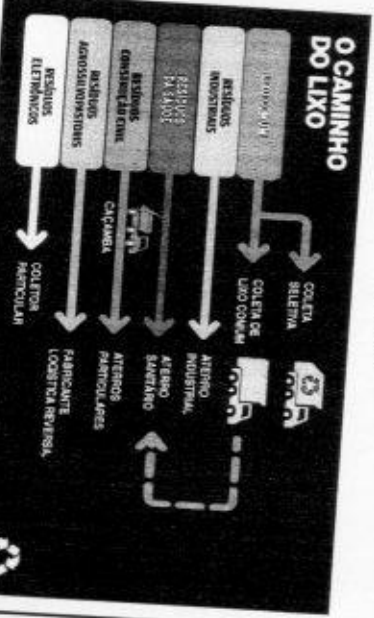


LIXO SECO PRA CÁ!
 ORÇANICO PRA LAI!


19


LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

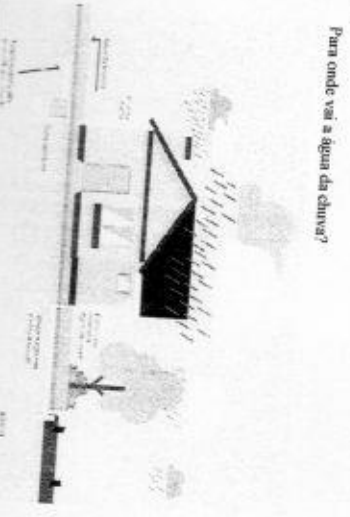
O CAMINHO DO LIXO



20


MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Para onde vai a água da chuva?



MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A rede pluvial é aquela que realiza a drenagem da água da chuva até os rios e córregos. Elas são feitas por sistemas distintos, para que não se misturem as águas.

21

MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

22

6 DESAFIOS DA FALTA DE SANEAMENTO

- 1** O contaminação de água não tratado e a falta de coleta de esgoto causam 6% de todas as doenças no mundo.
- 2** A falta de saneamento provoca doenças que levam à morte 15 milhões de pessoas no mundo, incluindo crianças.
- 3** Crianças sem acesso ao saneamento têm rendimento escolar menor do que as que têm com acesso adequado e não têm a má.
- 4** O esgoto despejado sem tratamento nos rios causa poluição e contaminação por organismos nocivos à saúde.
- 5** Os impactos da falta de saneamento como a emissão de poluentes e contaminação do solo, já superam os do desmatamento.
- 6** O Brasil despeja diariamente 8 bilhões de litros de esgoto diretamente nos cursos d'água das cidades.

23

Plano Municipal de Saneamento Básico

Lei Federal 11.448, de 05/06/2007
Política Nacional de Saneamento Básico

⇨


Todos os Municípios brasileiros devem elaborar seu respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PM/SB)

⇨

Garantia de acesso aos recursos do Governo Federal destinados aos serviços de saneamento


Objetivo principal: promover a saúde da população ⇨ Qualidade de Vida

24




OBRIGADA!


Bruna J. Poissi Guimarães
Arquiteta e Urbanista



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE ARQUITECTURA E URBANISMO



MUNICÍPIO DE VILA VERDE



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Secretaria Municipal de Ambiente



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º xx/2019 DL xx.2019

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Contratação de Empresa Especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico visa proporcionar à Secretaria requisitante ao bom andamento dos trabalhos pelo período de 6 (seis) meses, conforme análise do consumo anual dos itens/objetos do presente procedimento;

1.2. O Município de Paula Freitas/PR, visando cumprir o papel de gestor inicia os trâmites para a Contratação de Empresa Especializada em Meio Ambiente para a realização **Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas** (urbano e rural) que constitui importante ferramenta de planejamento para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população. De acordo com a Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, entende-se por "saneamento básico" o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais referentes aos processos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

4. DO OBJETO

4.1. A Contratação de Empresa Especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas, Paraná e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano. O PMSB deve abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Paula Freitas/PR e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- Abastecimento de Água - constituído pelas atividades de infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
- Esgotamento Sanitário - constituído pelas atividades de infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequadas de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.
- Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbana - conjunto de atividades de infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas
- Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos - conjunto de atividades, de infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouro e vias públicas e recuperação de área degradada. Inclusive os Resíduos de construção civil e de saúde.

4.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo V), devendo o participante oferecer uma proposta global para todos os itens que o compõem.

4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. PROJETO BÁSICO

5.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

5.1.1. A empresa deverá realizar no mínimo de 04 (quatro) visitas técnicas ao município para coleta de dados e informações necessários a realização do PMSB.

5.1.2. As visitas técnicas ao município serão para levantamento de documental, caracterização e registro fotográfico do funcionamento do conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais referentes aos processos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem das águas pluviais urbanas;

5.1.3. Apresentar Relatório após cada visita do andamento dos serviços, que permitam ao contratante identificar as atividades em desenvolvimento.

5.1.4. Esses relatórios deverão ser considerados como uma atividade de gerenciamento do contrato, devendo conter todos os elementos pertinentes.

5.1.5. Sugere-se que o Relatório de Andamento contenha informações sobre:

- Todos os elementos técnicos, mesmo que incompletos, elaborados no período, incluindo: texto, memórias de cálculo, desenho, gráficos, planilhas etc.
- Andamento dos serviços;
- Resultados alcançados;
- Cumprimento do cronograma;
- Atualização do cronograma (para análise do Contratante);
- Metas para o período seguinte;
- Pendências e responsáveis.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

5.1.6. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos dados como nos relatórios. O referido controle deve ser orientado para clareza, objetividade, consistência das informações e justificativa de resultados. O texto deve estar isento de erros de português e/ou de digitação. Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente, as normas da ABNT (ABNT 10719). Deverão ser utilizados nos relatórios, desenhos, memoriais etc., as unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial. A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada.

5.1.7. Os relatórios e dados levantados deverão ser entregues 02 (duas) cópias em meio físico (impresso) formato A4 (nas normas da ABNT), elaborados em Word em papel sulfite e 2 (duas) cópia em meio eletrônico/ digital (CD/ROOM).

5.2. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

5.2.1. O processo de planejamento e elaboração exige o levantamento de informações relevantes acerca do município objeto da elaboração do PMSB. Esse levantamento é fundamental para evitar o alto índice de decisões equivocadas que oneram desnecessariamente todo o processo de planejamento. Dessa forma, deverá se considerar, integralmente, o território do município, contemplando sede municipal e área rural. Durante a aquisição das informações é importante explicitar em detalhe os dados empregados na elaboração do plano, ressaltando suas falhas e limitações que, de algum modo, determinem simplificações e influenciem nas decisões importantes. As informações levantadas deverão conter informações a partir de dados secundários e primários, considerando os indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e educacionais apontando as causas das deficiências detectadas para os serviços de saneamento básico.

5.2.2. POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO

5.2.2.1. Deverá ser levantada informações referentes a política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional sobre o saneamento básico.
- Descrição dos serviços em saneamento básico prestados no município;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- Parâmetros, condições e responsabilidades para a garantia do atendimento essencial para a promoção da saúde pública;
- Procedimentos para a avaliação sistemática de efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- Sistema de informação sobre os serviços;
- Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

5.2.3. A INFRAESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

5.2.3.1. A infraestrutura atual do sistema de abastecimento de água deverá ser levantada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Análise crítica dos planos diretores de abastecimento de água da área de planejamento, quando houver;
- Descrição dos sistemas de abastecimento de água atuais. Esta descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização do sistema satisfatória;
- Panorama da situação atual dos sistemas existentes, incluindo todas as estruturas integrantes: mananciais, captações, estações de tratamento, aduções de água bruta e tratada, estações elevatórias, preservação, redes de distribuição, ligações prediais, medição (micro e macromedição) e controle do sistema. Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc;
- Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao abastecimento de água, como frequência de intermitência, perdas nos sistemas e etc;
- Levantamento da rede hidrográfica do município, possibilitando a identificação de mananciais para abastecimento futuro;
- Consumo per capita e de consumidores especiais;
- Informações sobre a qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento;
- Análise e avaliação dos consumos por setores: humano, animal, industrial, turismo e irrigação;
- Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água na área de planejamento;
- Estrutura de consumo (número de economias e volume consumido por faixa);
- Estrutura de tarifação e índice de inadimplência;
- Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;
- Organograma do prestador de serviço;
- Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);
- Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento; e
- Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.

5.2.4. INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

5.2.4.1. A infraestrutura atual do sistema de esgotamento sanitário deverá ser levantada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Análise crítica dos planos diretores de esgotamento sanitário da área de planejamento, quando houver;
- Descrição dos sistemas de esgotamento sanitário atuais. Esta descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma perfeita caracterização do sistema;
- Indicação de áreas de risco de contaminação por esgotos do município;
- Análise crítica e avaliação da situação atual dos sistemas de esgotamento sanitário, incluindo todas as estruturas integrantes: ligações prediais, rede de



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

coleta, interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento e controle do sistema;

- Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc;
- Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário;
- Levantamento da rede hidrográfica do município, identificando as fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial;
- Dados dos corpos receptores existentes (qualidade, vazão, usos de jusante, etc);
- Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos e especiais (produção per capita e de consumidores especiais);
- Verificar a existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário;
- Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento;
- Estrutura de produção de esgoto (número de economias e volume produzido por faixa);
- Caracterização da infraestrutura das instalações existente;
- Organograma do prestador de serviço;
- Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);
- Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.

5.2.5.A INFRAESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.2.5.1.A Infraestrutura atual do sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser levantada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Verificar a existência de Plano Diretor municipal;
- Verificar o conhecimento da legislação existente sobre parcelamento e uso do solo urbano;
- Descrição do sistema de macrodrenagem (galeria, canal, etc) e microdrenagem (rede, bocas-de-lobo e órgãos acessórios) atualmente empregado na área de planejamento. Esta descrição deverá englobar croqui georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem, desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o entendimento dos sistemas em operação;
- Descrição dos sistemas de manutenção da rede de drenagem;
- Verificar a existência de fiscalização do cumprimento da legislação vigente;
- Identificar o nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana;
- Identificar os órgãos municipais com alguma provável ação em controle de enchentes e drenagem urbana e identificar suas atribuições;
- Verificar a obrigatoriedade da microdrenagem para implantação de loteamentos ou abertura de ruas;
- Verificar a separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- Verificar a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem pluvial;
- Identificar os principais tipos de problemas (alagamentos, transbordamentos de córregos, pontos de estrangulamento, capacidade das tubulações insuficientes,



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

etc) observados na área urbana: verificar a frequência de ocorrência e localização desses problemas;

- Verificar a relação entre a evolução populacional, processo de urbanização e a quantidade de ocorrência de inundações;
- Verificar se existem manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial e a frequência com que são feitas;
- Identificação e descrição dos principais fundos de vale, por onde é feito o escoamento das águas de chuva;
- Análise da capacidade limite com elaboração de croqui georreferenciado das bacias contribuintes para a microdrenagem;
- Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados;

5.2.6.A INFRAESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5.2.6.1.A infraestrutura atual do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá ser levantado, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Análise crítica dos planos diretores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ou planos de gerenciamento de resíduos sólidos da área de planejamento, quando houver;
- Caracterização dos resíduos sólidos (domiciliares, construção civil, industriais, hospitalares e de serviços de saúde) do município com base em dados secundários, entrevistas qualificadas, e inspeções locais;
- Descrição dos sistemas de varrição, acondicionamento, coleta, transporte, disposição final dos resíduos sólidos e eventuais problemas operacionais. Esta descrição deverá englobar desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;
- Identificação de áreas com risco de poluição e/ou contaminação por resíduos sólidos;
- Identificação de carência do poder público para o atendimento adequado da população;
- Informações sobre produção per capita e de atividades especiais;
- Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;
- Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana;
- Organograma do prestador de serviço;
- Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo) e identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços;
- Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- Identificação da existência de programas especiais (reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores e outros).

5.2.7. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos dados quanto na entrega final do Plano Municipal de Saneamento Básico (urbano e rural). O referido controle deve ser orientado para clareza, objetividade, consistência das informações e justificativa de resultados. O texto deve estar isento de erros de português e/ou de digitação. Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente, as normas da ABNT (ABNT 10719). Deverão ser utilizados na entrega final do PMSB, desenhos, memoriais etc., as unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial. A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada.

5.2.8. A entrega final do Plano Municipal de Saneamento Básico (urbano e rural) deverá ser em (duas) cópia em meio físico (impresso), a encadernação poderá ser em espiral, não se aceitando lombada com garra plástica no formato A4 (nas normas da ABNT), elaborados em Word em papel sulfite e 2 (duas) cópias em meio eletrônico/ digital (CD/ROOM).

5.3. ACESSORAMENTO TECNICO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

5.3.1. Empresa especializada prestação de serviços em meio ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá fazer o acompanhamento e assessoramento técnico-especializado, por um período de 30 (trinta) dias, para orientar o processo de implementação do respectivo Plano, após a entrega.

5.4. ACESSORAMENTO

- Acompanhamento e assessoramento técnico-especializado, por um período de 1 (um) mês, para orientar o processo de implementação de respectivo Plano após a entrega.

6. DA FORMA E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, nos locais indicados, devendo ter início imediato após o recebimento da respectiva autorização ou outro instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Administração que supervisionará os serviços conforme a peculiaridade de cada etapa do serviço a ser executado.

6.2. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas. Caso não se encontre, deverá ser refeito imediatamente, no prazo estipulado pela fiscalização, após notificação, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

6.3. O prazo para execução dos trabalhos, a partir da assinatura do contrato deverá ser de:

- 05 (cinco) meses para Elaboração do Plano de Saneamento Básico e Entrega final.
- 01 (um) mês para acompanhamento e assessoramento técnico-especializado, orientando no processo de implementação de respectivo Plano, após entrega.

7. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

7.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

7.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) rotinas de execução dos serviços;
- b) produtos/serviços apresentados;
- c) relatórios com informações dos serviços realizados no período.

8. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

9.1.1. Os serviços deverão ser entregues em etapas, com prazo pré-estipulado pela Contratante, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Administração que supervisionará os serviços conforme a peculiaridade de cada etapa do serviço a ser executado.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DOS DIREITOS DAS PARTES

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.5. Efetuar as retenções devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 11.6. São obrigações da Contratante:
 - a) receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
 - e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.3. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do profissional apresentado para habilitação da empresa na licitação;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

- 12.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 12.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 12.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 12.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 12.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.19. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.20. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 12.21. assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, Inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
- 12.22. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 12.23. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.24. **São obrigações da Contratada:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a execução da prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c ii) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante comprovação de execução das etapas abaixo, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, assim que concluído as etapas/itens acontecerá o pagamento dos serviços, conforme planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE ETAPAS			PAGAMENTO
		1ª	2ª	3ª	
01	LEVANTAMENTO DE DADOS POR MEIO DE RELATORIOS.				30 (trinta) % do Valor
	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO, ENTREGA FINAL.				60 (sessenta) % do Valor
	ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO TECNICO ESPECIALIZADO POR 1(UM)MÊS PARA IMPLEMENTÇÃO DO RESPECTIVO PLANO APÓS ENTREGA.				10 (dez) % do Valor
OBS:					VALOR TOTAL R\$

16. DOS VALORES

16.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

16.2. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. O prazo da contratação será de 6 (meses) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

17.2 O contrato pode ser prorrogado mediante termo aditivo nos da Lei 8666/93.

LUIS ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Secretário de Planejamento

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à base de elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisando sob ótica de oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Luis Alberto M. Castilho
Secretário Municipal
de Planejamento e Gestão

Página 13 de 13



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

CONTRATO N.º 85/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR E A EMPRESA AMBIENTETERRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) EMPRESA AMBIENTETERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, sediada na Rua João Zarpellon, nº 789, Cidade de Irati, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA VERÍSSIMO, portador da Carteira de Identidade nº 2.133.241-0, expedida pela (o) SSP-PR, e CPF nº 411.518.529-53, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 57/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - Contratação de Empresa especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas/PR, e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano do Município de Paula Freitas/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – O PMSB deve abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Paula Freitas/PR e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- Abastecimento de Água- Constituído pelas atividades de infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
- Esgotamento Sanitário- Constituído pelas atividades de infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequadas de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.
- Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbana- Conjunto de atividades de infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas
- Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos - Conjunto de atividades, de infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouro e vias públicas e recuperação de área degradada, inclusive os Resíduos da construção civil e de saúde.

Parágrafo Segundo – O (s) profissional (ais) contratado (s) deverá (ão) executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo), elaborado pela Secretaria requisitante, e no orçamento fornecido pela contratada;

Parágrafo Terceiro – O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município sempre que for solicitado;

Parágrafo Quarto – Caso houver problemas técnicos durante a aprovação dos projetos, o contratado deverá comparecer no município no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a requisição, conforme solicitação feita pelo responsável;

Parágrafo Quinto – Iniciar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato a realização dos serviços contratados;

Parágrafo Sexto – A contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao Município;

Parágrafo Sétimo – Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Oitavo – A fiscalização poderá exigir do contratado a alteração ou substituição de itens no projeto, caso necessário para ajustar o projeto apresentado as necessidades orçamentárias;



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Parágrafo Nono - A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos dados quanto na entrega final do Plano Municipal de Saneamento Básico (urbano e rural). O referido controle deve ser orientado para clareza, objetividade, consistência das informações e justificativa de resultados. O texto deve estar isento de erros de português e/ou de digitação. Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente, as normas da ABNT (ABNT 10719).

Parágrafo Décimo - Deverão ser utilizados na entrega final do PMSB, desenhos, memoriais etc., as unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial. A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na entrega final do Plano Municipal de Saneamento Básico (urbano e rural) deverão ser entregues 02 (duas) cópias em meio físico (impresso), a encadernação poderá ser em espiral, não se aceitando lombada com garra plástica no formato A4 (nas normas da ABNT), elaborados em Word em papel sulfite e 2(duas) cópia em meio eletrônico/ digital (CD/ROOM).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo:

- 05 (cinco) meses para Elaboração do Plano de Saneamento Básico e Entrega final e 01 (um) mês para acompanhamento e assessoramento técnico-especializado, orientando no processo de implementação de respectivo Plano, após entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Parágrafo Primeiro - O Valor Global perfaz a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paula Freitas, na classificação abaixo:

04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.35.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41).



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado mediante comprovação de execução das etapas abaixo, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, assim que concluído as etapas/itens acontecerá o pagamento dos serviços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE ETAPAS			PAGAMENTO
		1ª	2ª	3ª	
01	LEVANTAMENTO DE DADOS POR MEIO DE RELATORIOS.				30 (trinta) % do Valor
	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO, ENTREGA FINAL.				60 (sessenta) % do Valor
	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TECNICO ESPECIALIZADO POR 1 (UM) MÊS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO RESPECTIVO PLANO APÓS ENTREGA.				10 (dez) % do Valor
OBS:					VALOR TOTAL R\$ 15.000,000

7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - São obrigações da Contratante:

- receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da proposta;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

Parágrafo Segundo - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local estabelecido;
- c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

Parágrafo Segundo - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quinto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

Parágrafo Primeiro - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Parágrafo Primeiro - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

Valdémár Antônio Capeleti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ambiente Terra Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Ofício n° 123/2020

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2020

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, e visando instruir os autos de Procedimento Administrativo n° 0152.14.001184-1, requisito informações sobre o Plano de Saneamento Básico do referido município, tendo em vista a ocorrência de audiência pública em 13 de dezembro de 2019, no prazo de 30 dias.

Atenciosamente,


JULIANA MITSUE BOTOMÉ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
PREFEITO MUNICIPAL
AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 646,
CENTRO, PAULA FREITAS/PR



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício n.º 49/2020

Exma. Senhora. Doutora.

Juliane Mitsue Botomé

Promotora de Justiça

Ministério Público – Comarca de União da Vitória

Assunto: Resposta do Ofício n.º 123/2020 – Referente a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Em resposta ao ofício 123/2020 desta Promotoria, vimos informar que após a Audiência Pública, em 13 de dezembro de 2019, a população presente solicitou algumas alterações no Plano, as quais devem ser efetuadas pela empresa contratada.

Também informamos que na data de 17 de dezembro de 2019, recebemos um e-mail do senhor Mauricio Roberto Alves, Assistente de Diretoria da Gerência de Prospecção de Recursos – GPRC, da Funasa, o qual informou que nesta fundação havia a disposição um projeto de saneamento para o município. Os técnicos do município se deslocaram até a sede da Funasa para apanharem o projeto e com esta informação, haverá a necessidade de outra readequação do Plano, a quais demanda tempo para análises técnicas, o que trará melhorias na qualidade de vida da população. Assim, dependemos agora de um prazo da Funasa para readequar o Plano. Porém, se esta Promotoria necessitar podemos encaminhar uma cópia do Plano, porém, não contemplará danos do futuro sistema e investimento da área de esgotamento sanitário que se encontra em análise na Sanepar e Funasa.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000


PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro
dispor.

Atenciosamente,



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

URGENTE

PLANO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BÁSICO

PARTICIPATIVO
DE PAULA FREITAS

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Paula Freitas - PR., convida a população para participar da Audiência Pública para a discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

DATA: 13 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: 13:30h

LOCAL: Centro Comunitário de Paula Freitas - PR

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA! SENDO SUA PARTICIPAÇÃO DE GRANDE VALIA PARA QUE JUNTOS POSSAMOS PLANEJAR O FUTURO DO SANEAMENTO BÁSICO EM NOSSO MUNICÍPIO.

Dúvidas:(42)3562-1212

E-mail: planejamento@paulafreitas.pr.gov



Secretaria Municipal
MEIO AMBIENTE
PAULA FREITAS-PR

Secretaria Municipal
PLANEJAMENTO
PAULA FREITAS-PR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Ofício n° 090/2019

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, requerer informações a respeito de Projetos e/ou Elaboraões dos Planos Municipais de Saneamento Básico devendo ser encaminhada documentação pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

JULIANA MITSUE BOTOMÉ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
PREFEITO MUNICIPAL
AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 646, CENTRO
PAULA FREITAS/PR



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Ofício nº 48/2019

Paula Freitas, 25 de fevereiro 2019.

EXMA. SRA.
JULIANA MITSUE BOTOMÉ
PROMOTORA DE JUSTIÇA
UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

CÓPIA

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico
Ref. Ofício nº 090/2019 – Promotoria de Justiça

Senhora Promotora,

Em atenção ao Ofício nº 090/2019, desta Promotoria de Justiça, informamos que a Administração Municipal, através da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas, está tomando medidas resolutivas acerca do assunto.

Assim, dividiu em duas partes a tratativa do plano de trabalho em reunião realizada no dia 12/07/2017, a saber:

A primeira parte é administrativa-pedagógica, na qual as Secretarias Municipais de Planejamento, de Educação e de Meio Ambiente, juntamente com o setor de comunicação/publicidade estão desenvolvendo projeto pedagógico-educacional, com conteúdo específico sobre saneamento básico para toda classe estudantil do Município, o qual foi acrescentado no plano de aula, com meta de 100%, e que vem sendo aplicado desde 2017 nas escolas municipais.

Ainda nessa etapa, será iniciada a educação e conscientização da população em geral (urbana e rural), com meta de 90%, com projeto de elaboração e entrega da cartilha específica sobre saneamento básico.

A segunda parte é administrativa-financeira, envolvendo as Secretarias de Finanças e de Administração, especialmente o setor de licitação, para contratação de empresa multidisciplinar capacitada para elaboração do Plano de Saneamento propriamente dito.

No mais, colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,

Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

Luís Alberto Moreira de Castilho
Secretário Municipal de Planejamento

Rafael Dilay Malucelli
Presidente da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico

28 02 19

Gabriely S. de Paula
14.586.837-8



Prefeitura do Município de Ponta Pretas

Estado do Paraná
CNPJ: 05.542.711/0001-73

Av. das Escolas
Dr. Assis Maria Lougo
AV. Amazonas, 400 - Jd. Santa
T. Pontal da Boa Vista - Município: Ponta Pretas
Cidade de Ponta Pretas - Paraná

Tel.: 42 3562-1212 - Fax: 42 3562-1185
Av. Agrícola - Setor: 645 - Ponta Pretas - 89113-000 - PR
pontepp@pontepp.pr.gov.br - www.pontepp.pr.gov.br



Escola Municipal Sêneca do Rio Negro
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Ronda Jansenia - Ponta Pretas - PR
CNPJ: 05.542.711/0001-73
Telefone: 4842-3488 / 4842-3540

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO

Teve abertura com participação da escola assinando ao Livro "Reciclar é Preciso" elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Para complementar fizemos visita ao "Viveiro Florestal do IAP" conhecendo o espaço e cuidados com plantas e meio ambiente. Cada aluno recebeu uma muda de árvore frutífera.

Atividades desenvolvidas:

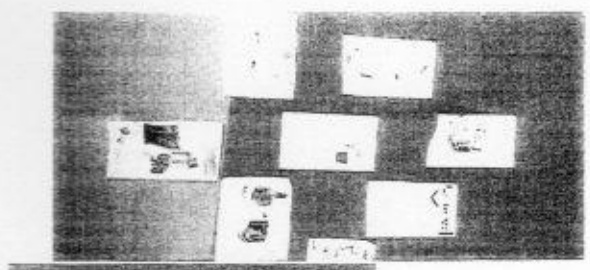
JARDIM

- 1- Roda de conversa entre os alunos sobre o lixo. Como separar e classificar para a coleta.
- 2- Observação e coleta do lixo no pátio da escola.
- 3- Observar a "casa da coleta" ao lado da escola.
- 4- Desenhar os pontos positivos e negativos sobre a reciclagem do lixo.



1º ANO

- 1- Confeção da história "João Sujão e Maria Impinha".
- 2- Leitura com alunos.
- 3- Questionário sobre o que fazem com o lixo e com o esgoto em suas casas.
- 4- Conversa sobre as doenças causadas pela falta de saneamento.
- 5- Ilustração sobre um lugar com saneamento básico e um lugar sem saneamento básico com comparações e observações.
- 6- Ensaio do teatro da história juntamente com o Quarto ano.

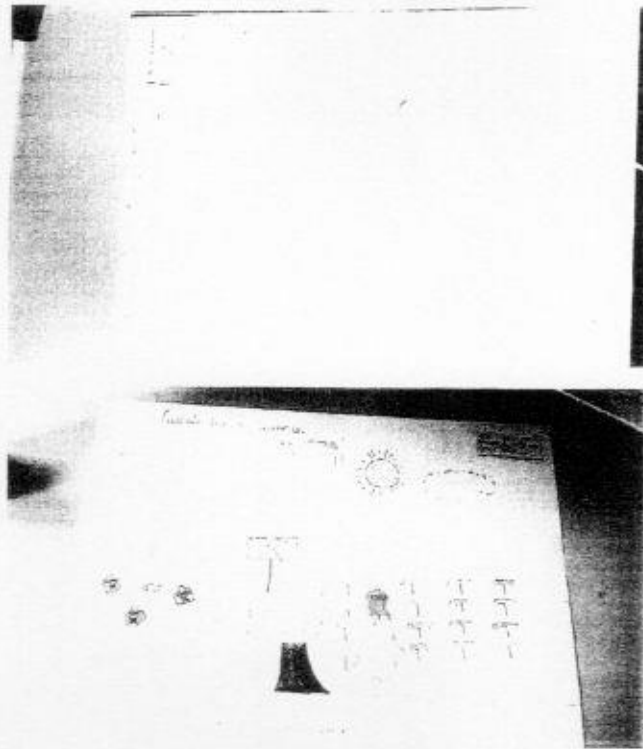
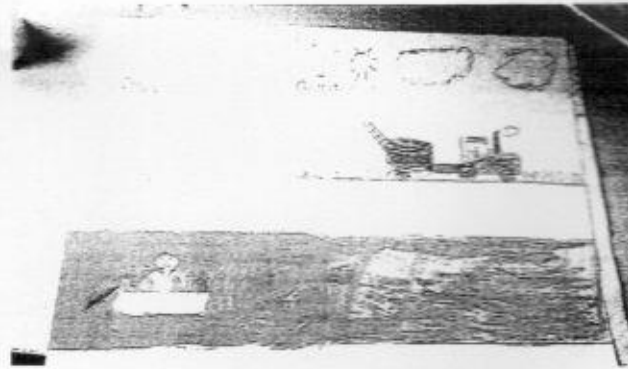
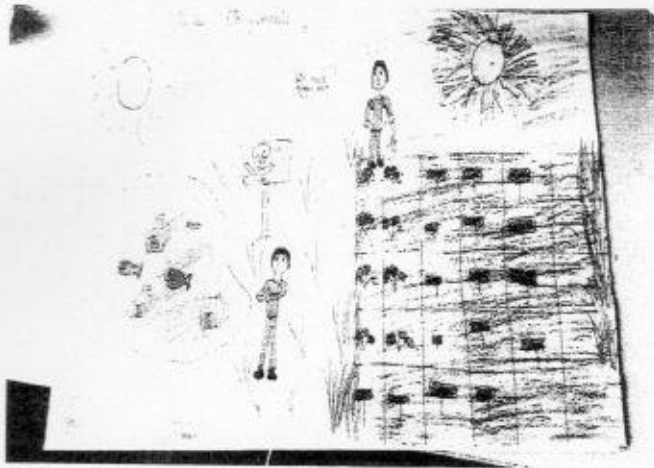


2º Ano

- 1- Coleta seiva
- 2- Conscientizar os alunos sobre a necessidade de coleta de lixo
- 3- Conhecer os tipos de separação
- 4- Tratar a separação do lixo

3º Ano

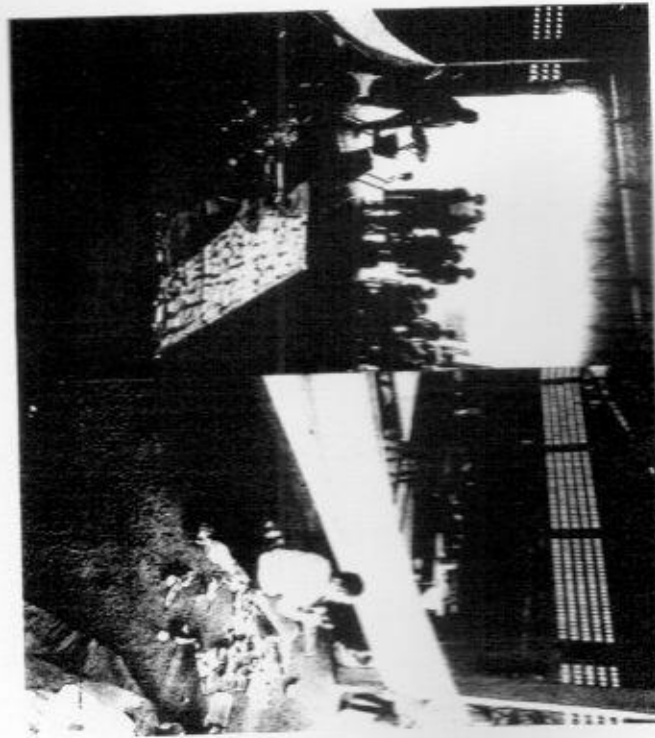
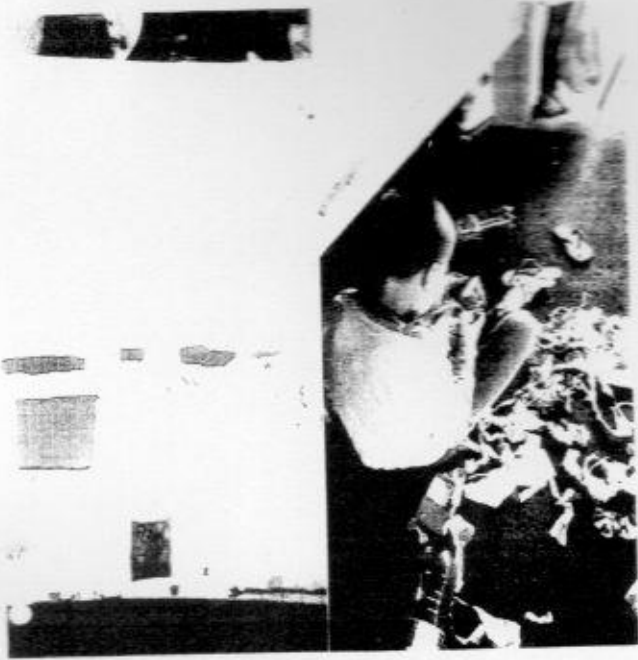
- 1- Conversa com os alunos sobre os alimentos saudáveis e os cuidados com os agrônimos.
- 2- Questionamentos
- 3- Os alimentos que possuem mais valor
- 4- Contaminação das águas: ar e solo
- 5- Representações através de desenho e escrita de tudo o que os alunos aprenderam.



4º Ano

- 1- Os Alunos iniciaram um estudo a respeito de cuidados básicos essenciais a nossa saúde fazendo uma releitura do que é ideal e o que é real em nossa escola.
- 2- Conscientização e reflexão dos pontos positivos e negativos sobre o saneamento básico na escola.
- 3- Informe ao prefeito através de carta.
- 4- Apresentação de teatro enfatizando as consequências da falta de saneamento representando a história "João o Sujo e Maranhina a Limpinha".
- 5- Realizaram o plantio da semente Pau Brasil.





5º Ano

1- Realização de garrafas pet e outros materiais recicláveis para conscientizar os alunos a reaproveitar resíduos e preservar o meio ambiente





PROJETO
SANEAMENTO BÁSICO: DIREITO A VIDA SAUDÁVEL NO
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas
Público alvo: Ensino Fundamental Séries Iniciais - 1º ao 5º ano
Responsáveis: Escolas Municipais de Paula Freitas

2. TEMA

Saneamento Básico X Qualidade de vida

3. JUSTIFICATIVA

O saneamento básico constitui um dos mais importantes meios de prevenção de doenças, inclui várias definições, sendo que devemos sempre levar em consideração aquela fixada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), segundo a qual "saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Seu objetivo maior é a promoção da saúde do homem, pois muitas doenças podem proliferar devido à carência de medidas de saneamento.

Alguns fatores são responsáveis pela proliferação das doenças, dentre os quais podemos citar: ambiente poluído, inadequado destino do lixo, não disponibilidade de água de boa qualidade, má deposição de dejetos, carência de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A área de atuação do saneamento é muito ampla, e tende sempre a aumentar, devido à grande necessidade de se controlar a ação do homem sobre o meio ambiente. Soluções técnicas de saneamento cada vez mais avançadas, aperfeiçoadas e eficazes são necessárias para controlar os problemas ambientais, decorrentes do crescimento populacional e desenvolvimento industrial.

Nas questões de saneamento, cada indivíduo precisa compreender que é parte integrante do ambiente e que, através de suas ações, é um agente modificador do mesmo. Esse processo ocorre em decorrência da falta de controle do espaço urbano, que produz efeito direto sobre a infraestrutura de água: abastecimento, esgotamento sanitário, águas pluviais (drenagem urbana e inundações ribeirinhas) e resíduos sólidos.

Diante da importância do uso racional da Água, são necessárias ações com a comunidade, principalmente ações educacionais. A maior demanda tem surgido como decorrente do crescimento acelerado da população humana, associado com a falta de saneamento básico, impactando os ecossistemas

terrestre e aquático e a própria população com inundações, doenças e perda de qualidade de vida.

4. OBJETIVOS

Conscientizar e ampliar os conhecimentos dos alunos sobre saneamento básico e poluição.

Investigar de que forma a falta de saneamento básico interfere na vida das pessoas.

Conscientizar os alunos sobre as doenças transmitidas pela falta do saneamento básico.

Adotar, por meio de atitudes cotidianas, medidas de higiene que ajudam a prevenir as doenças transmitidas pela falta de saneamento básico.

Perceber os pontos positivos que o saneamento básico propicia para a comunidade em geral.

Reconhecer que a qualidade de vida está ligada às condições de higiene e saneamento básico.

Identificar os problemas enfrentados pela população brasileira em função da falta de saneamento básico e do uso inadequado da água.

Destacar as doenças causadas pela falta de infraestrutura em algumas regiões do Brasil.

Observar e conhecer os processos de tratamento de água, canalização, tratamento de esgoto e limpeza pública da cidade onde mora.

Relacionar a falta de drenagem das águas pluviais com a ocorrência de calamidades naturais: enchentes, alagamentos, enxurradas.

5. METODOLOGIA

O tema Saneamento Básico faz parte da Proposta Curricular e está vinculada ao planejamento da escola para as séries iniciais do ensino fundamental, podendo ser selecionado como tema norteador e ser trabalhado no mesmo bimestre por todos os professores que estiverem abordando o assunto Saneamento Básico no ensino fundamental, mas cada qual considerando as habilidades específicas de cada ano escolar, assim como com aprofundamento técnico diferenciado conforme o grau de entendimento de seus alunos.

Esta forma de organização exige que o professor tenha criatividade para explorar o tema além de estimular o trabalho coletivo entre alunos e também a troca de experiências entre as turmas.

O Projeto Saneamento Básico será executado nas Escolas Municipais de Paula Freitas contando com a parceria da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Sanopar, Prefeitura Municipal, entre outros.

Assim, com a colaboração de todos os parceiros, os professores organizarão seu trabalho com uso de atividades práticas e técnicas de acordo com a proposta curricular, sempre pensando na possibilidade da presença de palestrantes ligados ao tema proposto, bem como passeios, pesquisas, entrevistas, vídeos informativos, filmes.

Incentivar produções artísticas sobre o tema, com criação de frases e slogan para a confecção de um folder informativo.

Promover uma tarde de cinema para as turmas de 4º e 5º ano para assistir Saneamento Básico, o filme (Faixa etária 12 anos).

Realizar pesquisa com familiares e vizinhos onde as mesmas irão responder as seguintes perguntas: Você sabe o que é Saneamento Básico? Sua comunidade possui Saneamento Básico? Quais as doenças causadas pela falta de Saneamento Básico? E outras perguntas produzidas pelos alunos.

Elaborar gráfico e labels com o resultado das pesquisas, registros de todas as atividades realizadas durante o desenvolvimento do projeto.

Entre outras atividades propostas pelos professores no decorrer do projeto.

6. RECURSOS UTILIZADOS

Para a execução deste projeto serão utilizados recursos tecnológicos e bibliográficos disponíveis nas unidades escolares, tais como:

- Data show
- Caixa de som
- Computador
- Livros, revistas e jornais, cartazes, jornalzinho entre outros.
- Vídeos
- Filmes
- Folders explicativos
- Câmera digital para registrar as aulas

7. DURAÇÃO

Dois semanas aproximadamente

8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que após este projeto o aluno se conscientize da necessidade e importância do saneamento básico para a saúde da população, reconhecendo que a qualidade de vida está ligada diretamente às condições de higiene e saneamento básico.

Outra intenção é ensinar a comunidade acerca da importância do saneamento básico como fator de responsabilidade comum. Que ele seja capaz de transformar a realidade, buscando novos valores ao seu modo de agir e interagir na sociedade.

Ensinar junto à comunidade local, ações necessárias ao desenvolvimento da qualidade de vida em todos seus aspectos, que devem ser orientadas pelo poder público.

9. AVALIAÇÃO

A intenção maior deste projeto é demonstrar que a partir da ação do ser humano a realidade dos recursos naturais pode ser alterada para bem ou para mal. Espera-se que os alunos desenvolvam ainda mais o seu compromisso de preservar o meio ambiente e de fazer o uso dos recursos naturais de forma responsável e consciente.



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO IDER
HERMANN - ENSINO FUNDAMENTAL
FONE: (42) 3562 - 1147 CEP: 84630-000
EMAIL: escolapaulo@paulafreitas-pr.gov.br
RONDINHA - PAULA FREITAS - PARANÁ

PROFESSORA: Rosi Marlene Elrom Bueno Pinto
TURMA: 4º ANO

RELATÓRIO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - PROJETO SANEAMENTO BÁSICO - 2017

Leitura do texto - Saneamento Básico

Produção textual - Preservando a Natureza

Filme - Saneamento Básico. Alunos debateram a luta dos povos em promover o saneamento básico em suas cidades.

Teatro - Saneamento Básico

Produção de desenhos: Saneamento, as atividades que devemos ter.

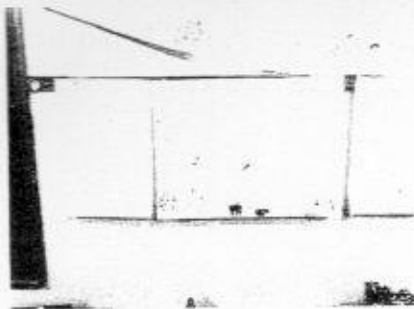



Apresentação de um teatro - Preservando a Natureza. Os alunos tiveram pequenas turbinas, rios, um lago, uma floresta demonstrando a importância com a natureza e uma floresta com um pedido às pessoas para cuidar do meio ambiente. Aproveitaram em todas as turmas da escola.





Com a visita e observação do rio, os alunos que puderam, foram para termos uma vida saudável.





ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO IDER HERMANN
ENSINO FUNDAMENTAL
 FONE: (42) 3562 - 1147 CEP: 84630-000
 EMAIL: ospauloider@hotmail.com
 RONDINHA-PAULA FREITAS-PARANA

PROJETO SANEAMENTO BASICO

PROFESSORA: Juliana Aparecida Siqueira

TURMA: 5º ano

- Exposição sobre o tema do projeto, após visita à escola "Saneamento básico" com a turma do quinto ano
- Caminhada nas proximidades da escola, buscando os eixos, conversa sobre a situação encontrada;
- Redação sobre o tema
- Apreciação teatral "Se essa terra fosse minha", no Centro Comunitário
- Discos de conduta e aproveitamento da água
- Criação de painéis conscientizando sobre a importância dos cuidados com a natureza, distribuir aos pais da escola
- Experimento: com pedacinhos de tecido branco, um guardanapo de um pacote bem fechado, outro pendurar em local de circulação de água, com um varalinho, deixar por 74 dias, após remover os dois pedaços, perceber a diferença de poluição do ambiente, pelo interior do tecido que ficou exposto
- Plantar flores nas áreas preparadas pelas mães da escola, para ajudar a reabilitar o ambiente
- Atividades no caderno, relacionadas ao tema: Degradação da natureza, vegetação, solo, água, conservação da natureza - debate, exemplos e comparação com figuras.
- Texto "Cuidado com o lixo", interpretação e debate
- Produção textual, diálogo Tema: Saneamento





ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO IDER HERMANN

ENSINO FUNDAMENTAL

FONE: (42) 3562 - 1147 CEP: 84630-000

EMAIL: escolapaulo@paulofreitas.pr.gov.br

RONDINHA - PAULA FREITAS - PARANÁ

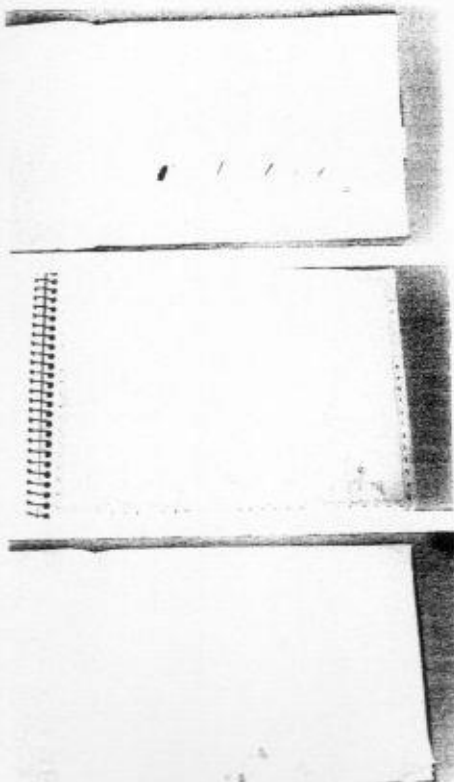
PROJETO: Saneamento Básico X Qualidade de vida

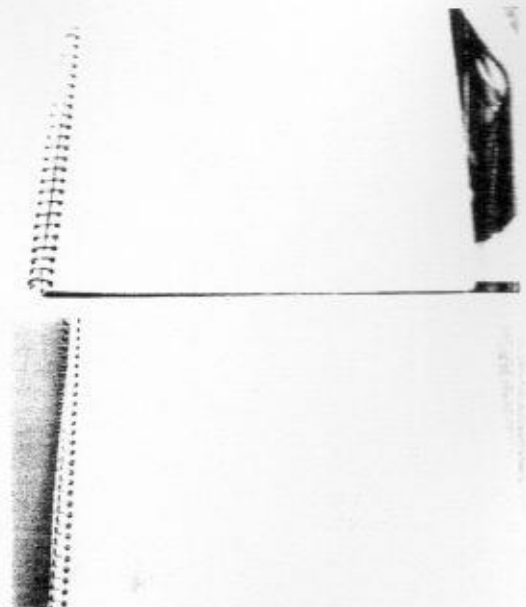
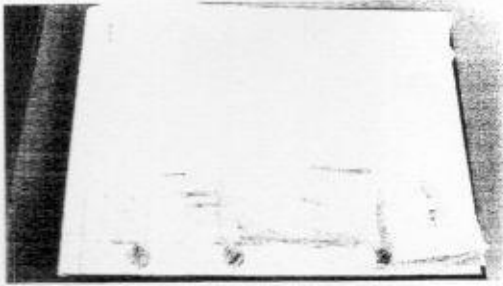
PROFESSORA: Luciane Moraes Matorzem

TURMA: 2º ano

As atividades do projeto Saneamento Básico com o 2º ano tiveram início com o teatro "RECICLAR É PRECISO" no Centro Comunitário de Paula Freitas, a partir daí foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Representar com desenhos o que aprendeu com o teatro;
- Relatar em casa para a família sobre o teatro, mostrando o desenho;
- Apresentar para os colegas o desenho sobre o teatro.



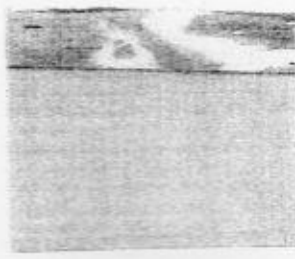


Passada pelo pátio da escola para observação e recolhimento de lixos encurtados.





► Instruções para fazer no mural: fora do sala de aula: "JOGUE O LIXO NA LIXEIRA E DEIXE NOSSA ESCOLA SEM SUJEIRA".











ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO IDER
HERMANN - ENSINO FUNDAMENTAL
FONE: (42) 3562 - 1147 CEP: 84630-000
EMAIL: escolapaulo@paulafreitas.pr.gov.br
RONDINHA - PAULA FREITAS - PARANÁ

SANEAMENTO BÁSICO

Professora: Marilize Oliveira Lotfi

Turma: 3º ano

OBJETIVOS:

- ✓ Conscientizar e ampliar os conhecimentos dos alunos sobre Saneamento Básico.
- ✓ Investigar de que forma a falta de saneamento básico interfere na vida das pessoas.
- ✓ Identificar a importância do Saneamento Básico.
- ✓ Conscientizar sobre as doenças transmitidas pela falta de Saneamento Básico.
- ✓ Conscientizar sobre a importância da higiene.
- ✓ Conscientizar sobre a importância da coleta e reciclagem do lixo.
- ✓ Conscientizar sobre a importância do cuidado com o meio ambiente.
- ✓ Estimular a produção de frases, desenhos, cartazes, textos e folders.
- ✓ Estimular a criatividade.
- ✓ Desenvolver o raciocínio.
- ✓ Proporcionar interação comunidade entre os alunos.

ATIVIDADES:

- ✓ Explicação sobre saneamento básico.
- ✓ Participação no teatro.
- ✓ Texto: importância do Saneamento Básico.
- ✓ Questões para reflexão.

✓ Atividade desenho com frase sobre meio ambiente e natureza - livro

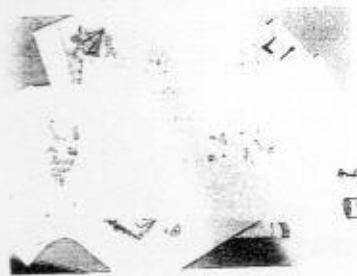




✓ Produção de cartaz



✓ Taller informativo (sobre os murais - Exat na natureza para o crescimento)

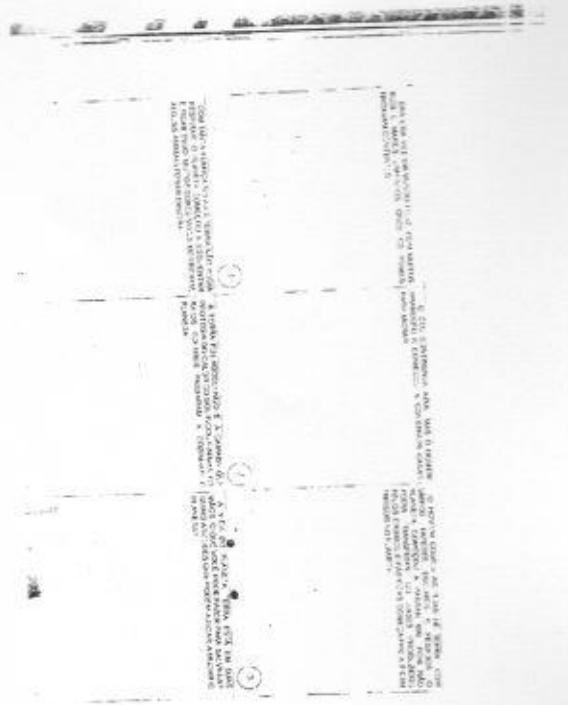


✓ Redigim, confecção de brinquedos na semana da criança (Oportunidades para profissionais de Artes)

A qualidade de vida, da cidade, está ligada ao saneamento básico. O abastecimento de água potável, o lixo urbano, o saneamento, o manejo de resíduos sólidos (lixo) e o drenagem das águas pluviais são o conjunto de serviços que vão melhorar a vida de uma comunidade.

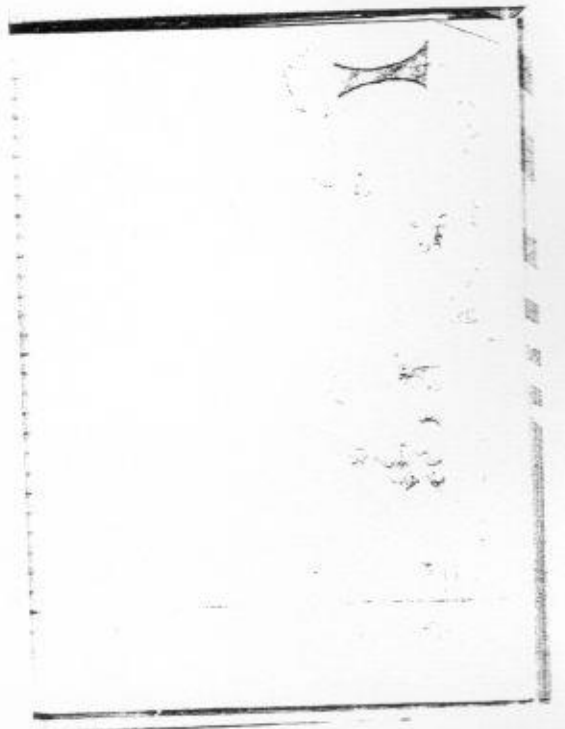
Um dos grandes desafios enfrentados em várias cidades brasileiras é o fato de saneamento básico, ou seja, o fato de um conjunto mínimo de medidas adotadas em uma cidade, para melhorar a vida dos habitantes, controlar e prevenir doenças.

Sabe-se que o saneamento básico é um fator importante para nos manter saudáveis, pois a falta de saneamento básico...



O Rio

É UM RIO
 MUITO ENCANTADO
 COM MUITAS FLORES
 POR TODO LADO
 AÍ DÁ UM DIA
 UM HOMEM MAL
 USOU O LIXO
 DE SUA SUJEIRA
 E O JOGO TUDO NO RIO JINHO
 MATANDO TODOS OS BONS PEIXINHOS
 MAS NÃO HÁO FICADO ANIM-
 AQUELE RIO TOMAR A LIXA,
 E HOJE TEMOS UM BOM BODENHO
 ONDE OS PEIXINHOS PODEREM NADAR
 É UM RIO BOM
 TUDO ANIMADO
 COM MUITOS PEIXES
 POR TODO LADO



MÃOS
 TERRA
 ÁGUA
 OLHO

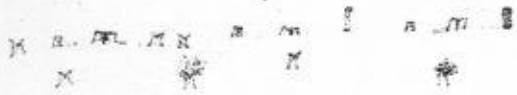
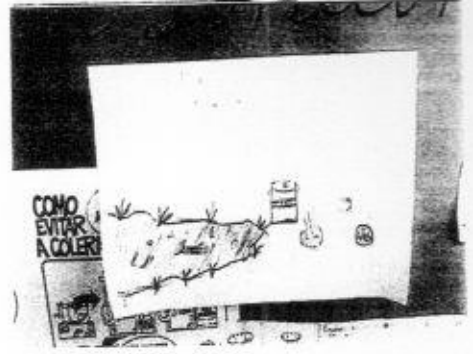
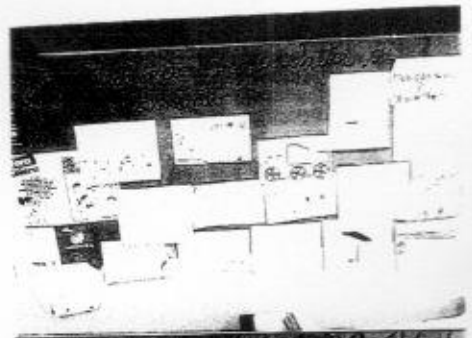
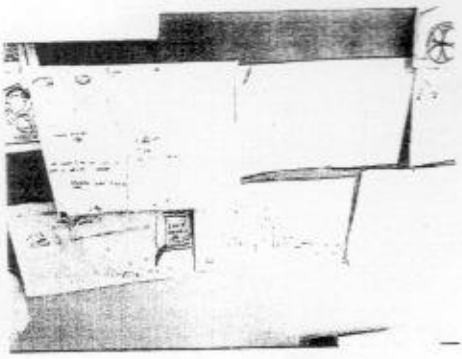
Não use nunca...
 Não...
 Cuidado com a água...
 Não...
 Não...
 Não...
 Não...
 Não...
 Não...

MÃOS
 TERRA
 ÁGUA
 MATA
 OLHO
 CUIDADOS
 FOLHA
 BOLA

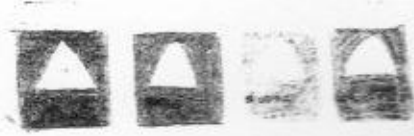
**TRACE O CURSO DO RIO
 EVITANDO A POLUIÇÃO**

Domínio de...
 ...
 ...

Saneamento
 ...
 ...
 ...



Handwritten text, possibly a title or a note, located in the middle-right section of the page.





The drawing is a simple pencil sketch of a two-story house. It features a gabled roof, two windows on the upper floor, and a door on the lower floor. The drawing is positioned in the upper right quadrant of the page.

Details of the drawing

- 1. The drawing is a simple pencil sketch of a two-story house.
- 2. It features a gabled roof, two windows on the upper floor, and a door on the lower floor.
- 3. The drawing is positioned in the upper right quadrant of the page.
- 4. The drawing is a study or a preliminary sketch.
- 5. The drawing is a simple pencil sketch of a two-story house.
- 6. It features a gabled roof, two windows on the upper floor, and a door on the lower floor.
- 7. The drawing is positioned in the upper right quadrant of the page.
- 8. The drawing is a study or a preliminary sketch.
- 9. The drawing is a simple pencil sketch of a two-story house.
- 10. It features a gabled roof, two windows on the upper floor, and a door on the lower floor.
- 11. The drawing is positioned in the upper right quadrant of the page.
- 12. The drawing is a study or a preliminary sketch.

El desarrollo de una política de desarrollo urbano requiere la participación activa de los actores locales (Estado, sector privado y sociedad civil) que se relacionan y negocian entre sí en el proceso de la política de desarrollo urbano. La participación activa de los actores locales es fundamental para el éxito de una política de desarrollo urbano. Esto se debe a que el desarrollo urbano es un proceso complejo que requiere la colaboración de todos los actores involucrados. La participación activa de los actores locales permite que se tomen decisiones más informadas y que se respondan mejor las necesidades y expectativas de la comunidad. Además, la participación activa de los actores locales puede ayudar a generar un sentido de pertenencia y compromiso con el desarrollo urbano, lo que puede conducir a una mayor sostenibilidad de las políticas y programas de desarrollo urbano.

Actividades
 1) Identificar a los actores locales que participan en el desarrollo urbano en su ciudad.
 2) Analizar el rol de cada actor en el desarrollo urbano.
 3) Evaluar el nivel de participación de cada actor en el desarrollo urbano.

1) Identificar a los actores locales que participan en el desarrollo urbano en su ciudad.
 2) Analizar el rol de cada actor en el desarrollo urbano.
 3) Evaluar el nivel de participación de cada actor en el desarrollo urbano.

1) Identificar a los actores locales que participan en el desarrollo urbano en su ciudad.
 2) Analizar el rol de cada actor en el desarrollo urbano.
 3) Evaluar el nivel de participación de cada actor en el desarrollo urbano.

1) Identificar a los actores locales que participan en el desarrollo urbano en su ciudad.
 2) Analizar el rol de cada actor en el desarrollo urbano.
 3) Evaluar el nivel de participación de cada actor en el desarrollo urbano.



Handwritten notes in Spanish, possibly a list or a set of instructions, located in the upper right quadrant of the page.